Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 602/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 602/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048196/2014.
PREGÃO PRESENCIAL № 066/2014.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender a secretaria de Gestão que já se encontra sem saldo.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5068 – FICHA 8002
99.80.02 – RP NÃO PROC. PREF. MUNICIPAL DE AMAMBAI.
FR 001.005 – 180.000 ICMS R$ - 1.900,00
Ref. a anulação de saldo de empenho para apostilamento de 100(cem) refeições para Secretaria de Gestão.
TOTAL R$ - 1.900,00
EMPENHO 5067 – FICHA 8002
99.80.02 – RP NÃO PROC. PREF. MUNICIPAL DE AMAMBAI.
FR 001.005 – 180.000 ICMS R$ - 1.900,00
Ref. a anulação de saldo de empenho para apostilamento de 100(cem) refeições para Secretaria de Gestão.
TOTAL R$ - 1.900,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão. FICHA 340
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FR 1.00.000 - 001 005 ICMS 180.000-0 R$ + 3.800,00
Ref. a Termo de Apostilamento de 200(duzentas) Refeições, junto a secretaria de Gestão por um valor unitário R$ 19,00(dezenove Reais), valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos Reais)
Valor Total R$ + 3.800,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 16 de Julho de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:75FF8CCC

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 110/2012

TOMADA DE PREÇO 008/2012
Processo Administrativo nº 030808/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Aditivo de Valor do Contrato nº 110/2012
DO VALOR: Ficam aditados as quantidades e os itens da planilha em anexo, de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 84.286,26 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis Reais e vinte seis Centavos) totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
DOTAÇÃO
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1013.0000 – Programa Pró-Transporte.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Fundamentação: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:4219EF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 678/2014

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: *Execução de Obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Julio Manvailer, A construir: 255,40m², A reformar: 551,29m², localizada na rua Wanderley Silva Ramos, quadra A, Vila Glória, no Município de Amambai-MS., com recursos próprios do município de Amambai – MS.*
VALOR: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 678/2014 o valor de R$ 39.953,27 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três Reais e vinte sete Centavos), conforme a solicitação do Engenheiro Civil: CREA MS 5388/D Sr. Mauricio Sartoretto Martinez e Sr. Rodrigo Selhorst Secretario Municipal de Gestão, e ainda as planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto de 25% (vinte e cinco por cento) estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: *art. 65, I, "b" e § 1º* da *Lei Federal nº. 8.666*, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 17 de Julho de 2015.

Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS
CPF/MF: 468.568.899-68
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:C11FB348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 699/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
INDEX AMBIENTAL LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.632.169/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PRAD no aterro resíduos sólidos sanitários (lixo) do Município de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 20/07/2015, com vencimento para o dia 19/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Rodrigo de Almeida – Sócio - Proprietário
CPF: 026.586.359-74

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:5D366E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 839/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053120/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DENTAL DOURADOS LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 08.936.030/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 11.204,96(Onze mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Fabricio Ricardo Gomes – Administrador
CPF: 827.270.071-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:58528FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 841/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053120/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 876,60(Oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Thaisa da Costa Matos – Administradora
CPF: 725.738.211-53

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:E3E651CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 856/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053648/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDIVALDO DUCA LIMA– Contratada.
CNPJ: 08.314.891/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva das ferramentas/equipamentos motorizados (motosserras, roçadeiras e outros) e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal", conforme solicitação oficiada pelas Secretarias para um período estimado de 12 meses.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 27.130,00(Vinte e sete mil cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Edivaldo Duca Lima – Administrador
CPF: 592.631.481-04

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:7B3B73C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 065/2015

Processo nº: 053648/2015
Pregão Presencial nº: 065/2015
Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva das ferramentas/equipamentos motorizados (motosserras, roçadeiras e outros) e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal", conforme descrito no anexo I e no termo de referência deste edital
Vigência: 12(doze) meses.
EDIVALDO DUCA LIMA – ME - itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 - R$ 27.130,00(Vinte e sete mil cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária;
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Local e Data 03/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:8003E836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2015

Processo nº: 053120/2015
Pregão Presencial nº: 054/2015.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes Equipamentos de Próteses Dentária,, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP - itens: 13, 39, 40, 41, 46, 70, 94 e 169, perfazendo o valor total de R$ 4.347,30(Quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens: 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 50, 51, 62, 64, 65, 73, 79, 87, 91, 92, 95, 108, 111, 112, 115, 136, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 155, 157, 162, 165, 166, 167, 170 e 182, perfazendo o valor total de R$ 32.036,71(Trinta e dois mil trinta e seis reais e setenta e um centavos);
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 19, 20, 37, 38, 42, 44, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183 e 184, perfazendo o valor total de R$ 64.530,41(Sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos);
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens: 11, 12, 109 e 173, perfazendo o valor total de R$ 4.105,00(Quatro mil cento e cinco reais);
DENTAL DOURADOS LTDA ME - itens: 01, 03, 07, 14, 18, 43, 45, 82, 144 e 185, perfazendo o valor total de R$ 11.204,96(Onze mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos);
LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - itens; 88, 89, 90 e 172, perfazendo o valor total de R$ 19.999,00(Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais);
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP - itens; 63 e 171, perfazendo o valor total de R$ 876,60(Oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
Local e Data: 16/06/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:F84CE760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 771/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051215/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
CNPJ: 08.440.584/0001-28
Objeto: Encerramento do contrato nº 771/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
3.3.90.39.19 – Manutenção de Conservação de Veículos.

Amambai - MS, Em 10 de Julho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Nilson Barbosa Machado – Sócio Administrador
CPF: 298.337.521-87
Kenia Camila Fernandes Beltrão – Sócia Administradora
CPF: 008.267.141-96

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:BC97B07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054168/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pre**gão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04/08/2015, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e

Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de julho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:8C6093FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL - NELSON VALTER DAMIN

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:
Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote R, da quadra Nº3, Vila Pimentel, matrícula n° 9.042 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de NELSON VALTER DAMIN, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**
Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**
Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 172/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote R, da quadra Nº03, Vila Pimentel, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominados Lote R-1 e Lote R-2.

Área Total: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Vitor Anibal Delgado – CREA - 1413/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE R-1
ÁREA: 15,00x22,50m = 337,50 m² (Trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 15,00m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00m com o Lote R-2;
Ao Leste : 22,50m com a Rua Sebastião Espíndola;
Ao Oeste : 22,50m com fração do lote Q.

LOTE R-2
ÁREA: 12,50x15,00m = 187,50 m² (Cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00m com o Lote R-1, a 22,50m da Rua Castelo Branco;
Ao Sul : 15,00m com fração do lote K;
Ao Leste :12,50m com a Rua Sebastião Espíndola, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50m com fração do lote Q.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14970732

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1944/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1770/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D4430AFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1943/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1769/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de

2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 230,61 (Duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF4B9EB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1873/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1649/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 317,33 (Trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E743DCE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1883/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1623/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.631,02 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19449396

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1890/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1652/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 447,34 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0213754C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1824/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1590/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 875,74 (Oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A329572E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1823/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1612/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.914,82 (Um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54BD59E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1822/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1546/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.353,64 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA833C48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1827/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1557/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 809,59 (Oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D4763D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1853/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1538/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 613,48 (Seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00CD9FEF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1856/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1655/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 790,71 (Setecentos e noventa reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFF83E42

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1869/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1567/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.530,78 (Um mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B2350B30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1866/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1593/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 637,94 (Seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37909AF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1881/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1619/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 620,34 (Seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F334089A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1887/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1644/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 27,04 (Vinte e sete reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA93E088

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1879/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1629/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,92 (Quatorze reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81D87AFB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1826/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1617/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.411,62 (Um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:355E28F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1825/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1585/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 560,47 (Quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BED60611

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1837/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1556/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 112,54 (Cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4EA04D16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1858/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1689/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 683,88 (Seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19A2FB55

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1850/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1543/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,34 (Vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CCFD13B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1870/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1562/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 993,25 (Novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0670799E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1861/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1598/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 189,88 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E685DEC1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1895/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1768/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 699,97 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD934004

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1880/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1622/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 310,40 (Trezentos e dez reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3632924B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1886/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1645/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 82,00 (Oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06707E55

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1849/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1542/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 666,20 (Seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D0DFE77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1848/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1659/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 203,80 (Duzentos e três reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:776066FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1816/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1550/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.030,88 (Um mil e trinta reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3794542

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1815/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1586/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 310,97 (Trezentos e dez reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7132EE86

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1814/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1616/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 643,00 (Seiscentos e quarenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9532367B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1833/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1558/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.694,09 (Um mil Seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E995413

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1862/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1597/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 213,20 (Duzentos e treze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6543C81B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1878/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1631/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 201,40 (Duzentos e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CABA085A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36-2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA TRÊS MARIAS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de reforma da Praça Três Marias de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação n.º 050-2015 - Tomada de Preços n.º 005/2015**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 dias do mês de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços para reforma da Praça Três Marias de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Projeto de Engenharia, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 272.948,67 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, pela prestação dos serviços.
Os pagamentos serão realizados de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.
A Ordem de Serviço para a execução será emitida pela Secretaria responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
Da vigência e prazo para a conclusão dos serviços
A contratação terá vigência pelo período até 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio n.º 73/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 272.948,67**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.451.00025	- Infra-Estrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.065	- Construção e ampliação de Áreas de Lazer	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0070	- Obras e Instalações	
TOTAL			**R$ 272.948,67**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E14A4B1E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37-2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ ANÍSIO OLIVEIRA JUNIOR**, celebram entre si, o presente contrato

administrativo para o fornecimento de materiais para iluminação pública para a Secretaria Municipal de Obras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de **Convite n.º 005/2015**, devidamente homologado pelo Prefeito aos18 dias do mês de junho, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O presente contrato, tem por objeto a **fornecimento de materiais para iluminação pública para a Secretária de Obras de Aparecida do Taboado – MS**, conforme segue:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	**BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO** - 220v haste galvanizado a fogo 250 vca 10ª com giro de 360°. Apresentar junto a proposta declaração do fabricante que o produto atende as normas ISSO 9001 e garantia do fabricante. com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	UND	200	16,50	3.300,00
2	**BRAÇO DE LUMINÁRIA** - completo padrão enersul - tubo de 48/50 mm x 3.0 mm - galvanizado a fogo	UND	40	128,00	5.120,00
3	**CINTA POSTE, (180MM)** - Aço carbono, galvanização por imersão a quente, diâmetro interno 180mm. Com parafusos de cabeças abauladas com pescoço e porcas quadradas, ABNT PB-215	PEÇA	20	24,00	480,00
4	**CINTA POSTE, (210mm)** - Aço carbono, galvanização por imersão a quente, diâmetro interno 210 mm, com parafusos de cabeça abauladas com pescoço e porcas quadradas, ABNT PB-215.	PEÇA	20	26,00	520,00
5	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND	5	140,00	700,00
6	**FITA ISOLANTE ADESIVA** - cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	UND	70	6,00	420,00
7	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO** - Em alta pressão de bulbo OVOIDE, poência nominal de 250 W, base E40, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. marca: OSRAM OU SIMILAR.	UND	180	50,00	9.000,00
8	**LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO** - em alta pressão de bulbo elipsoidal, potência nominal **70W, base E27**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UND	220	24,00	5.280,00
9	**LUMINARIA ABERTA E-27** - Encaixe 48/50 mm x 2,5 m	UND	40	92,75	3.710,00
10	**PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 125 MM**- com porca, aço carbono SAE 1010/1020, zincagem por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323	UND	100	4,50	450,00
11	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	UND	120	76,00	9.120,00
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	UND	100	53,00	5.300,00
13	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N** - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	UND	900	37,00	33.300,00
14	**SOQUETES E 27** - Louça, nacional	UND	100	4,00	400,00
15	**SOQUETES E 40** - Louça, nacional	UND	150	12,00	1.800,00
TOTAL					**78.900,00**

Do valor, da entrega e solicitação, e da forma de pagamento

O contratante pagará à contratada o valor referido no item 2.1 do presente contrato.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada, no prazo de até três (03) dias úteis, após a solicitação.

Da vigência

A contratação terá **vigência até 31 de dezembro de 2015**, com início na data da assinatura do presente contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do Município, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 82/2015			**R$ 78.900,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	-Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.068	- Manutenção Operac. dos Serviços de Iluminação Púb.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0017	- Material de Consumo	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ ANÍSIO OLIVEIRA JUNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:237D72FB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CADASTRO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LÂMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2014 – de prestação de serviços mensais de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos do Município de Aparecida do Taboado-MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo de serviços, devendo a contratada prestar os serviços adicionais, descritos na planilha abaixo:

QUANTIDADE ESTIMADA DE FOLHAS A ESCANEAR	PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Locação de Software	Até 30 de setembro de 2015	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Digitalização de aproximadamente 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) laudas	Até 30 de setembro de 2015	R$ 5.333,33	R$ 15.999,99
TOTAL			**R$ 24.999,99**

Das despesas previstas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O total de despesas previstas com o presente aditivo é de R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 124.999,99 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Do prazo de vigência da contratação
O Contrato Administrativo n.º 38/2014 terá sua vigência prorrogada até o dia 31 de outubro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 38/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D475FA10

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por seu representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de materiais permanentes e diversos equipamentos para a instalação elétrica do departamento jurídico e para o fundo municipal de cultura e secretária municipal de educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 057/2015 – Pregão Presencial n.º 044/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**CABO DE REDE** - 04 Pares entrelaçados, Material da capa do cabo de PVC, condutor Sólido, Verificado por ISO/IEC 11801 e TIA/EIA 568B, Impedância: 100 - CAIXA COM 305 METROS.	CX	2	155,00	310,00
7	**ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM** - Tomada padrão NBR 14136, Tensão: 110/220V, Potência: 300VA, Frequência de operação: 60Hz, Número de tomadas: 6 tomadas.	UNI.	1	49,00	49,00
9	**FIO TELEFÔNICO** - Fio telefônico - rolo com 200 mts CCI 2X2, 02 pares	ROLO	2	95,00	190,00
10	**SWITCH 24 PORTAS** - 24 portas 100/1000 - RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab) - Voltagem: 100 a 240 VAC	UNI.	1	215,00	215,00
11	**TOMADA DE TELEFONE EXTERNA**	UNI.	5	6,00	38,40
	TOTAL			**R$ 794,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2015**, com início na data de sua assinatura.
Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 124/2015			**R$ 794,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.03	- Advogacia Geral do Município	
Funcional:	04.125.0005	-Normatização e Fiscalização	
Proj./Ativ.:	2.014	- Manutenção das Atividades da Advogacia G. do Munic.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F0CF0BA2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MARIA APARECIDA ERMINIO – ELETRÔNICA - ME**, por sua representante legal, a senhora **MARIA APARECIDA ERMINIO**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de materiais permanentes e diversos equipamentos para a instalação elétrica do departamento jurídico e para o fundo municipal de cultura e secretária municipal de educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 057/2015 – Pregão Presencial n.º 044/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 18.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento	UNI.	1	1.485,00	1.485,00

	composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A".				
TOTAL				**R$ 1.485,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2015**, com início na data de sua assinatura.
Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 125/2015			**R$ 1.485,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.03	- Advogacia Geral do Município	
Funcional:	04.125.0005	-Normatização e Fiscalização	
Proj./Ativ.:	2.014	- Manutenção das Atividades da Advogacia G. do Munic	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e materiais permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARIA APARECIDA ERMINIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:97EBC45A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MARCHIORI & PEREIRA LTDA -EPP**, por seu representante legal, a senhora **OTÍLIA ROSA DA SILVA MARCHIORI PEREIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de materiais permanentes e diversos equipamentos para a instalação elétrica do departamento jurídico e para o fundo municipal de cultura e secretária municipal de educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 057/2015 – Pregão Presencial n.º 044/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**AR CONDICIONADOR 12.000 BTUS:** do tipo split; com capacidade de 12.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruído; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel A de consumo de energia.	UNI.	5	1.120,00	5.600,00
TOTAL					**R$ 5.600,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2015**, com início na data de sua assinatura.
Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 125/2015			**R$ 4.480,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.03	- Advogacia Geral do Município	
Funcional:	04.125.0005	-Normatização e Fiscalização	
Proj./Ativ.:	2.014	- Manutenção das Atividades da Advogacia G. do Munic	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e materiais permanentes	
Bloqueio nº: 126/2015			**R$ 1.120,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Sec. Mun. de Educação Cultura e Lazer	
Funcional:	12.122.0011	-Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.041	- Manutenção das Atividades da Secretaria	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e materiais permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OTÍLIA ROSA DA SILVA MARCHIORI PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F46023F7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de materiais permanentes e diversos equipamentos para a instalação elétrica do departamento jurídico e para o fundo municipal de cultura e secretária

municipal de educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 057/2015 – Pregão Presencial n.º 044/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO TELEFÔNICO -** Com amplificador e headset, sem fio, movel com alcance de até 50 metros, volume ajustável, mudança de canal e sigilo, busca automática, equipado com cabo com plugue 2,5mm, 900 mhz, tensão 110/220v.	UNI.	2	69,00	138,00
4	**BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS -** Fornece água Gelada ou Natural com controle frontal de temperatura, controle rotativo de temperatura na parte frontal, potência: 97W – 98W, alimentação: Bivolt, compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento, serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em chapa em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, depósito de água	UNI.	2	340,00	680,00
6	**CONECTOR DE REDE:** Categoria 5e, U/UTP, Cor: Transparente, Tipo de conector: RJ-45, Padrão de montagem: T568A e T568B - Blindagem através de fita de alumínio.	UNI.	100	0,27	27,00
TOTAL				**R$ 845,00**	

Da vigência

O presente contrato terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2015**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Bloqueio nº: 6/2015			**R$ 340,00**
Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unidade:	02.18	- Fundo Municipal de Cultura	
Funcional:	13.392.0012	-Difusão Cultural	
Proj./Ativ.:	2.045	- Manutenção Operação das ações do depart de cultura	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Bloqueio nº: 124/2015			**R$ 165,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.03	- Advogacia Geral do Município	
Funcional:	04.125.0005	-Normatização e Fiscalização	
Proj./Ativ.:	2.014	- Manutenção das Atividades da Advogacia G. do Munic.	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 125/2015			**R$ 340,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.03	- Advogacia Geral do Município	
Funcional:	04.125.0005	-Normatização e Fiscalização	
Proj./Ativ.:	2.014	- Manutenção das Atividades da Advogacia G. do Munic	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e materiais permanentes	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ROBERTO DEMEU PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C0E142D7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE DEDICADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação **de serviços de hospedagem de site dedicada, manutenção e suporte de site oficial da prefeitura municipal de Aparecida do Taboado,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 032/2015 – Pregão Presencial n.º 025/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 dias do mês de maio de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O objeto do presente contrato é **para contratação de serviço de hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do munícipio de Aparecida do Taboado**, conforme especificações do Termo de Referência, no anexo VI.

Da vigência

A contratação terá **vigência 12 meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração

O valor mensal estimado do presente contrato é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 6.000,00**
Unidade:	02.02	- Assessoria de Comunicação Social	
Funcional:	04.131.0004	- Comunicação Social	
Proj./Ativ.:	2.013	- Man. Das Ativ. Da Assessoria de Comun.	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3A79DE93

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015

PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2015, para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 19 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é aumento da quantidade estimada de gasolina, a ser fornecida para o contratante, em mais 5.000 litros, passando a contratada a fornecer a quantidade estimada de até 168.720 litros de gasolina comum.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da presente contratação.
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
O valor estimado da presente contratação passa a ser de R$ 1.497.790,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.00.00.0000.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 01/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ VISANI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1FD55A83

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CALUZ & PANUCCI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ADÃO BENEDITO CALUZ DA SILVA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 51/2013, de prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 51/2013, durante o período de 1º de julho de 2015 a 31 de março de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total do contrato
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 70.719,93 (setenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 266.649,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 51/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADÃO BENEDITO CALUZ DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7F718051

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratado-locador, o senhor **CEZAR DE LIMA QUEIROZ,** devidamente representado por sua Procuradora, a **IMOBILIÁRIA TABOADO LTDA – ME,** por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2014, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor mensal do aluguel que passará a ser de R$ 1.249,25 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência a partir de 1º de junho de 2015.

Das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 344,75 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 23.144,75 (vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 62/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
P/Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:472A8131

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CM INFORMÁTICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 69/2014, para prestação de serviços de assistência técnica na área de informática, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de julho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor mensal dos serviços, que passará a ser de R$ 7.205,40 (sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência a partir do dia 01 de julho de 2015.

das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 3.482,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 128.474,06 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 69/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E7D583F5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015

EDITAL N.º 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para a prestação de serviços de manutenção das centrais de PABX, instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalações de linhas telefônicas fixas internas, instalação de cabos de dados interligada e internet, para atender as necessidades do Município de Aparecida do Taboado,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de agosto de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:75B83ECC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Bruno Franco Pereira Jorge, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Valdir Ribeiro da Silva e o Profissional Autônomo Roberto Côrrea, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para realizarem um levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis através do Decreto n. 075/2015, de 15 de julho de 2015, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, Relatório específico e Ata registrando o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS , aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6E1EE0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) MUNICÍPIO - BATAYPORA – MS EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 20 DE JULHO DE 2015. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo	Razão Social CPF	CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
LUCIA BEATRIZ PRADO CAGGIANO	051.418.278-44	9039/00019/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIO BRIGO RODRIGUES Matrícula: 00000640
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL MUNICIPAL DE ITR
Assinatura:

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4C7F941D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e EMPRESA DE ONIBUS PÁSSARO MARRON S/A, inscrita no CNPJ nº 61.563.557/0001-25.
OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ONIBUS USADOS de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2005, em bom estado de conservação, para atender o Setor de Transporte Escolar, a serem adquiridos com recursos do Salário Educação e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 074/2015, Processo n° 058/2015.
RECURSO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 1.026 4.4.90.52.99.00.00.00 (190/2015).
VALOR R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA 02 de julho de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DD7BCCE0

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/016/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de peças novas para a manutenção dos veículos do transporte de escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 034/2015, Processo n° 073/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 06/08/2015 às 08h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 20 de julho de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:66D1CAE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 11 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar a Servidora Iraci de Freitas ocupante do cargo em Comissão de Assessor Legislativo II – Símbolo ADI 2, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 20 de julho de 2015.

Bonito-MS, 17 de julho de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:47E9DAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviço de assessoria na área de orientação, elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas visando à captação de recursos; monitoramento e elaboração de prestação de contas de Convênios, Termos de compromisso, contratos de repasse e instrumentos similares celebrados com a administração pública Federal e Estadual do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: GANDRA & CRUZ EPP LTDA.
Valor Total: R$ 85.110,00 (oitenta e cinco mil cento e dez reais).
Data: 20/07/2015.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:99B8A53A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joversi Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **09/07/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:27FC1196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, em **10/07/2015**, em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3E5116FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Ana Carla Leite,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.07.2015.**

Bonito-MS, 20 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:950B0E5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Fernanda Siqueira Artigas,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.07.2015.**

Bonito-MS, 20 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:02FF5A52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **Vereador Humberto Bogarim Mantenense**, **Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso e gozo de suas atribuições legais, E CONFORME Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias a servidora **CRISTIANE GUTIERREZ**, ocupante do cargo de **Assistente Geral**, do Quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 06 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 de setembro 2013 a 10 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DE JULHO DE 2015.

VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:3F4EF237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 120/2015
Processo Licitatório nº 120/2015
Pregão Presencial nº 044/2015
Eu, Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é aquisição de Veículo, Ambulância tipo B, com todos os equipamentos necessários, tendo em vista a Resolução Conjuntiva SEFAZ/SES Nº 01/2014, de 01 de julho de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO os procedimentos licitatórios do referido Certame, tipo "Menor Preço Global, bem como, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame cuja modalidade é o Pregão Presencial nº 044/2015, sendo: Enzo Veículos Ltda, com valor total de R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Camapuã – MS, 20 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F08209A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 55/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

Nomeia a Srª. EDILENE RAMOS LINO, no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª. **EDILENE RAMOS LINO**, no Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2015.

Camapuã-MS, 20 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:28A2437E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 083/2012, Tomada de Preço nº 009/2012, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 05/07/2015 até 05/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data:03 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:27B1D93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 098/2014, por mais 180 dias, ou seja a partir de 24/06/2015 até 24/12/2015, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 091/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wanderson Prado Rodrigues.
Data: 24 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:90E4002C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Engemaq Construtora Ltda-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para construção do Abatedouro Municipal..
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 071/2014, Tomada de Preço nº 001/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, do período compreendido entre 16/06/2015 até 15/12/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Augusto Barros de Lima.
Data: 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B69FFA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Otalino Ferreira Martins.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 11/2015, pelo período compreendido entre 16/04/2015 até 16/07/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 11/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 16/07/2015 até 16/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Otalino Ferreira Martins.
Data: 15 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6A159E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Arbaes Construtora Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para construção de galerias pluviais no Bairro Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 151/2014, Tomada de Preço nº 08/2014 e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de junho de 2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Stephano Seabra.
Data: 29 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:266C26CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 126/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Kat Serv Comércio e Serviços Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para sinalização/demarcação viária, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 126/2015, Pregão Presencial nº 46/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das ativ. da Secretaria Infra. e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil e cento e dez reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos bens em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 46/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Cláudio Pereira Mendonça.
Data: 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AE4117E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Modesto da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 08/2015, pelo período compreendido entre 14/04/2015 até 14/07/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 08/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 14/07/2015 até 14/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Modesto da Silva.
Data: 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0D6721D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Objeto: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola 4x4, novo, fabricação nacional, potencia mínima de 85 CV, motor no mínimo 03 cilindros, cambio mínimo 08 (oito) marchas, de acordo com o **Contrato de Repasse 807348/2014/MDA/CAIXA Processo nº 2629.1019817-02 Programa PRONAT**- Infraestrutura Aquisição, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA** com o valor total de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais**)**, tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 17 de julho de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:770B4A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/ 2015

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda.z
Objeto: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola 4x4, novo, fabricação nacional, potencia mínima de 85 CV, motor no mínimo 03 cilindros, cambio mínimo 08 (oito) marchas, de acordo com o **Contrato de Repasse 807348/2014/MDA/CAIXA Processo nº 2629.1019817-02 Programa PRONAT-** Infraestrutura Aquisição, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	1048	Aquisição de Patrulha Mecanizada
20.606.0010	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
VALOR		**R$ 85.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 17 de julho de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda (contratada)

Caracol – MS 17 de julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:658F12C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Objeto: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola 4x4, novo, fabricação nacional, potencia mínima de 85 CV, motor no mínimo 03 cilindros, cambio mínimo 08 (oito) marchas, de acordo com o **Contrato de Repasse 807348/2014/MDA/CAIXA Processo nº 2629.1019817-02 Programa PRONAT-** Infraestrutura Aquisição, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 17 de julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:30BBCE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 034 DE 20 DE JULHO DE 2015.

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, composta por **OSCAR OVELAR SOLALIENDRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula sob n. 351; **NERIS DUARTE DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula sob n. 20 e **DOROCI SOUZA NETO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula sob n. 11, todos servidores da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o seguinte bem:

I – Um lote de terreno suburbano número 86-A (oitenta e seis A), situado na cidade de Caracol, com a área de 4has (quatro hectares) e 4.000m² (quatro mil metros quadrados) confrontando ao Norte com o lote n. 85; a Leste com o lote n. 87; ao Sul com o lote n. 104 e à Oeste, com o lote n. 86, de propriedade do Sr. José Antonio Ribeiro.

Art. 2°. Deverá ser excluída da avaliação do lote acima descrito, a área construída a qual o proprietário do imóvel, Sr. José Antonio Ribeiro reside.

Art. 3°. Após o procedimento de avaliação, a Comissão deverá elaborar laudo indicando o valor de mercado do bem avaliado.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6EB3C869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
PROCESSO LICITATORIO N° 080/2015
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 31 de julho de 2015, ás 08:00 horas.
O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, até 12 (doze) horas antes da abertura dos envelopes, onde o mesmo será retirado mediante o pagamento de R$-10,00 (dez reais) que será recolhido mediante Guia de Recolhimento em nome da empresa interessada, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448- 1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 20 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4D936E29

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 009/2015,** Processo Licitatório nº 075/2015 cujo objeto é Aquisição de uniformes para atendimento da Rede Municipal de Ensino e Camisetas para atendimento da Gerência Municipal de Assistência Social do Município.
Empresa vencedora: ADENISIO J. DA SILVA – ME, nos itens de 01 a 09, com o valor total de **R$ 60.854,20 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

Deodápolis – MS, 20 de julho de 2015.

ISAÍAS SOARES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:96FF72E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ELDORADO – MS, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a Resolução de Reabertura das inscrições para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, e altera o Calendário de Execução das Etapas e dá Outras Providências.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Resolução, tem como objeto a Reabertura das inscrições do Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com a Resolução nº170/2014. Art.13. §1º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e conforme Ata nº06/2015/CMDCA de 20 de Julho de 2015, dispõe o que segue.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A reabertura das inscrições para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Eldorado – MS ocorrerá no período de 21 de julho a 27 de julho de 2015, no horário das 08.30h às 11h, e das 13.30hs as 15.30hs na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 1191, as inscrições serão realizadas pela Secretaria Executiva do CMDCA.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas conforme o cronograma desta Resolução

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Conforme as disposições legais (8.069/1990) são impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. O impedimento se estende à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

4.2 Será automaticamente eliminado o candidato que, além das demais hipóteses previstas no item 4.1 desta resolução:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste regulamento;

c) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste regulamento, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, tablets, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução ou concessão da (s) prova (s);

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.3 A divulgação oficial das etapas do processo dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

5. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório**, será realizada em dois momentos: aplicação coletiva de testes e entrevista individual.

5.1.2 A Aplicação coletiva de testes psicológicos será realizada em 30 de julho de 2015, às 13h30min, no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Amambai 1169, Bairro Cerâmica.

5.2 A Avaliação Psicológica tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato à função de Conselheiro Tutelar do Município de Eldorado, de acordo com o perfil estabelecido neste edital (5.6). Esta avaliação será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

5.3 Neste exame serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, atenção e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar.

5.4 O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do processo de escolha.

5.5 A Avaliação Psicológica será realizada por uma junta de profissionais psicólogos, devidamente registrados no CRP – Conselho Regional de Psicologia (Regional 14) e designados pelo CMDCA.

5.6 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos pela definição
do perfil psicológico, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas:

Aspectos Desejáveis:
controle emocional (adequado), ansiedade (adequada), impulsividade (adequada), autoconfiança (adequado), resistência à frustração (adequada), potencial de desenvolvimento cognitivo (adequado), controle e canalização produtiva da agressividade (adequado), disposição para o trabalho (adequada), iniciativa (adequada), capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (adequada), relacionamento interpessoal (adequado), flexibilidade de conduta (adequada), atenção concentrada (adequada), pensamento lógico (adequado) e tomada de decisão (adequada).

5.7. Descrição das características a serem avaliadas:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo a capacidade de raciocínio.

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação

antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a integridade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

e) resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

f) potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

g) controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade;

h) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

i) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

j) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

l) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos pertinentes a relação com o outro;

m) Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

n) Atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

o) Pensamento lógico: O pensamento que obedece a princípios de lógica formal. Sabermos quando atingirmos a verdade ou erro, ou falsidade. Todas as ciências caracterizam-se por serem pensamento lógico. Este é caracterizado pelo estabelecer de relações entre ideias.

p) Tomada de decisão: Tomada de decisão, nada mais é do que a conversão das informações em ação, assim sendo, decisão é a ação tomada com base na apreciação de informações. Decidir é recomendar entre vários caminhos alternativos que levam a determinado resultado.

5.8. Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado **apto ou inapto** para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) Apto: significando que o candidato apresentou no processo de escolha, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no item **5.6.**

b) Inapto: significando que o candidato não apresentou no processo de escolha, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito na presente Resolução, item **5.6.**

5.9. Será considerado Inapto, e consequentemente eliminado do processo de escolha, o candidato que não apresentar as características necessárias ao cargo.

5.10. Será igualmente eliminado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e da junta de técnicos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:

Aspectos Indesejáveis: controle emocional (diminuído), impulsividade (elevada), resistência à frustração (diminuída), potencial de desenvolvimento cognitivo (diminuído), controle e canalização produtiva da agressividade (diminuída), pensamento lógico (diminuído).

Aspectos Passíveis de Treinamento: ansiedade (elevada), autoconfiança (diminuída), disposição para o trabalho (diminuída), iniciativa (diminuída), capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (diminuído), relacionamento interpessoal (diminuído), flexibilidade de conduta (diminuída), atenção concentrada (diminuído), tomada de decisão (diminuída).

5.11 Serão considerados **inaptos** os candidatos que apresentarem perfil que contenham:

a) 04 características indesejáveis;

b) 03 características indesejáveis e 04 passíveis de treinamento;

c) 02 características indesejáveis e 05 passíveis de treinamento;

d) 01 característica indesejável e 06 passíveis de treinamento.

5.12. A entrevista psicológica individual, instrumento subjetivo, será utilizada exclusivamente como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas na bateria de testes psicológicos (testes de personalidade, de atenção concentrada e inteligência geral). Os testes psicológicos a serem utilizados encontram-se na lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 002/2003).

5.13. A entrevista psicológica será realizada em 31 de julho de 2015, a partir das 07h30min e será agendada pela secretaria executiva do CMDCA, com intervalos de agendamento de 30 minutos por candidato, na referida data.

5.14. A **inaptidão na Avaliação Psicológica** será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos e entrevista psicológica individual. não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o
avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar descritos nesta Resolução, o qual foi devidamente aprovado pelo CMDCA e pretende atender a parâmetros de qualidade no atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias.

5.15. A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo de escolha, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.

5.16. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade.

5.17. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

5.18. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos nessa Resolução. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos.

5.19. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

5.20. No dia da realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

5.21. O candidato permanecerá, aproximadamente, durante quatro horas, por turno, no local de realização da Avaliação Psicológica.

5.22. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5.23. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica será publicada nos locais mencionados no item 1.3 deste edital.

6. RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 O candidato inapto para o exercício da função de Conselheiro Tutelar poderá interpor recurso, mediante pedido por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação do resultado, marcando na Secretaria Executiva do CMDCA a sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

6.2 O pedido de recurso:
· deverá ser digitado ou datilografado;
· deverá conter o endereçamento a presidente do CMDCA;
· o nome do candidato, endereço, o número de inscrição;
· fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
· data e assinatura do candidato.

6.3. Na sessão de conhecimento das razões de não recomendação, os interessados poderão ter acesso aos instrumentos utilizados e que resultaram no motivo da contraindicação, mas não poderão retirar do local os testes psicológicos, os quais permanecerão por no mínimo cinco anos com o psicólogo que os aplicou, conforme prevê Código de Ética do Profissional Psicólogo.

6.4. Faculta-se o direito de comparecimento do candidato acompanhado de **psicólogo por ele contratado**, com direito à defesa de seu representado. O psicólogo deverá estar devidamente inscrito no CRP/14 e as **despesas com honorários deste são de responsabilidade do candidato.**

6.5 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato e o psicólogo que o representará receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações a respeito do processo.

6.6 O psicólogo contratado pelo candidato, terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação e de correção dos testes psicológicos que o candidato realizou.

6.7 Após decorrido o prazo de 2 (dois) dias de recurso interposto pelo candidato, o CMDCA publicará o resultado do julgamento em até dois dias, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do recebimento do recurso.

7. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA – PROVA ESCRITA:

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada, no dia 10/08/2015, às 13h30min, no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Amambai 1169, Bairro Cerâmica, com duração máxima de 03h (três horas).

7.2 Os candidatos que não obtiverem 50 % (Cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, ou seja, nota 5,0 (Cinco) estarão eliminados e não poderão realizar as demais etapas do processo de escolha.

7.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário estabelecido neste edital.

7.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha macia e do documento original de identidade, conforme item **7.4** desta Resolução.

7.8 A empresa contratada aplicará a prova escrita com auxílio da Comissão Organizadora e Representantes do CMDCA, e com a fiscalização do Ministério Público, que poderá ocorrer a qualquer tempo.

7.9. A prova escrita de conhecimentos sobre legislação nacional dos direitos da criança e do adolescente, versará exclusivamente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, versão atualizada até a data de publicação do presente, conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e apenas 1 (uma) correta. Cada questão objetiva valerá 0,40 pontos, totalizando como pontuação máxima 10 pontos.

7.10 Não será permitido ao candidato consultar a legislação, Lei 8.069/90 – ECA, ou qualquer outro material de apoio durante a prova.

7.11. Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal identificado.

7.12. No ato da realização da prova escrita serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões contendo as questões objetivas e o cartão definitivo de respostas das questões objetivas. O candidato não poderá retirar-se da sala levando qualquer um desses materiais, os quais após término do processo de escolha ficarão arquivados na sede do CMDCA.

7.13. O candidato receberá 1 (uma) prova escrita contendo as 25 questões objetivas e deverá marcar suas respostas nos cartões definitivos de respostas.

7.14. No cartão de respostas referente à Prova Objetiva, não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.18. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

7.19 O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrido, 01h (uma hora) de realização de prova. Os 02 (dois) últimos candidatos a concluir a prova deverão acompanhar o fechamento dos envelopes com os cartões de respostas.

7.20. Será concedido ao candidato o cartão de respostas preliminar o qual deverá preencher exatamente igual preencheu o gabarito definitivo, pois será sua única forma de conferência do gabarito a ser publicado pelo CMDCA, portanto não deve haver rasuras, pois não será substituído.

7.21. O resultado da prova escrita será divulgado nos locais estabelecidos no item **4.3** desta Resolução, sendo publicada a lista com a nota de cada candidato.

8. RECURSOS DA PROVA ESCRITA

8.1 Após a publicação do resultado da prova escrita, o candidato considerado inapto nestas fases, poderá no prazo de 2 (dois) dias interpor recurso, endereçado à presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do resultado.

8.2 Caso o candidato discorde da resposta apresentada para a questão, deverá apresentar recurso fundamentado endereçado à presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.

8.4 Somente serão admitidos, para apreciação do CMDCA, recursos devidamente fundamentados.

8.5 O recurso deverá ser protocolado em 3 (três) vias, com as seguintes especificações:

O recurso deverá ser digitado ou datilografado e deverá conter o endereçamento ao CMDCA, o nome do candidato, endereço, o número de inscrição, número da questão recorrida, a fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso, data e assinatura.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta Resolução não serão avaliados.

8.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

8.9 Os candidatos que tiverem seus recursos indeferidos poderão ter acesso ao teor da decisão, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço constante no item 2.1 desta Resolução, sendo as decisões de indeferimento devidamente justificadas e assinadas pelos membros da Comissão Organizadora.

8.10 Somente serão publicadas as decisões referentes aos pedidos de recurso deferidos.

8.11 Após decorrido o prazo de 2 (dois) dias de recurso interposto pelo candidato, o CMDCA publicará o resultado do julgamento em até dois dias, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do recebimento do recurso.

9. AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM INFORMÁTICA:

9.1. A Avaliação e desempenho em informática de caráter eliminatório será realizado no dia 11 de Agosto às 8.30:hs horas, na

sala de informática da Escola Cerâmica, localizado na Rua Amambai 1169, Bairro Cerâmica com duração máxima de 03hs (três horas)
9.2. Os candidatos que não obtiverem 50% (Cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações, ou seja, nota 5,0 (Cinco) estarão eliminados e não poderão realizar as demais etapas do processo de escolha.
9.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário estabelecido neste edital.
9.4. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.
9.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
9.6. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de informática, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha macia e do documento original de identidade, conforme item 7.4 desta Resolução.
9.8. A avaliação de desempenho em informática será realizada com auxílio da Comissão Organizadora e Representantes do CMDCA, e com a fiscalização do Ministério Público, que poderá ocorrer a qualquer tempo.
9.9. A avaliação de desempenho em informática, versará sobre os conhecimentos teóricos e práticos em informática. A avaliação teórica conterá 10 (dez) questões objetivas com marcação de X a correta. Cada questão objetiva valerá 1(um) ponto, totalizando como pontuação máxima 10 pontos. A avaliação prática conterá 10 (dez) questões que apresentará o desempenho do candidato em informática.
10. RECURSO AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM INFORMÁTICA:
10.1. Os recursos da Avaliação e Desempenho em Informática estão dispostos conforme os ítens **6. 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7.** desta Resolução.

Calendário Eleitoral

21 a 27/07/2015	Reabertura das inscrições para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares de Eldorado/MS
28/07/2015	Análise das inscrições dos pré-candidatos
29/07/2015	Publicação da relação dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha
30/07/2015 – 13h30min	Avaliação Psicológica – Testes Coletivos.
31/07/2015	Avaliação Psicológica – Entrevista individual, conforme agendamento.
03/08/2015	Resultado da Avaliação Psicológica.
04/08/2015 a 05/08/2015	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA.
06/08/2015	Prazo para o CMDCA deliberar acerca do recurso.
07/08/2015	Publicação da Relação dos pré-candidatos aptos para a prova de conhecimentos específicos do ECA e para a Avaliação de desempenho em Informática.
10/08/2015 - 13h30min	Realização da Prova de Conhecimentos específicos sobre o ECA para os pré-candidatos.
11/08/2015	Avaliação e desempenho em informática.
12/08/2015	Resultado da Prova de Conhecimentos específicos sobre o ECA e a Avaliação e desempenho em Informática.
13/08/2015 a 14/08/2015	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA quanto a Prova de Conhecimentos específicos sobre o ECA e a Avaliação de desempenho em Informática.
17/08/2015 a 18/08/2015	Prazo para o CMDCA deliberar acerca do recurso.
19/08/2015	Publicação dos nomes dos candidatos habilitados para o registro de candidatura.
20/08/2015 a 25/08/2015	Registro da Candidatura junto ao CMDCA.
26/08/2015	Publicação definitiva com o nome e o número dos candidatos para o processo de escolha.
28/08/2015 a 03/10/2015	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos.
04/10/2015	Realização do Pleito
05/10/2015	Divulgação dos eleitos no Diário Oficial e/ou imprensa local
10/01/2016	Posse dos eleitos ao Conselho Tutelar

11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS 20 de Julho de 2015.

VIVIANE PIVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:94E3786E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE N. 06/2015

PROCESSO N. 1028/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E WAGNR LOPES DOS SANTOS
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a demanda das secretarias solicitantes do Município de Figueirão/MS

03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100 -	MATERIAL DE CONSUMO
07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180 -	MATERIAL DE CONSUMO
08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.30.00.0.100 -	MATERIAL DE CONSUMO
05.005-12.365.0005.2078-3.3.90.30.00.0.119 -	MATERIAL DE CONSUMO
04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181	MATERIAL DE CONSUMO
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R$ 81.172,00 (oitenta e um mil cento e setenta e dois reais)
ASSINATURA: 10/07/15
PRAZO: Até 31/12 /2015
ASSINAM: CONTRATO N. 32/2014 – ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN PREFEITO MUNICIPAL E WAGNER LOPES DOS SANTOS – DATA: 9/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A7C2688B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1291/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, O QUAL DEVERÁ ATENDER 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, REALIZAR NO MÍNIMO 15 PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, REALIZAR CIRURGIAS ABDOMINAIS E ANESTESIA RAQUIDIANA, REMOÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VAGA ZERO), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora: Solimar Brum Silveira - ME
CNPJ: 22.357.145/0001-87
Dotação Orçamentária:
22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
Valor Total: R$ 655.200,00

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:7B7549A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1291/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 25/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, O QUAL DEVERÁ ATENDER 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, REALIZAR NO MÍNIMO 15 PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, REALIZAR CIRURGIAS ABDOMINAIS E ANESTESIA RAQUIDIANA, REMOÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VAGA ZERO), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A3A561FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica toda população de Figueirão convidada a participar de **Audiência Pública** que será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro, no dia 22 de Julho de 2015, às 14:00 horas, onde será debatido o Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Semestre de 2015, conforme art. 9º, §4º e art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Figueirão - MS, 17 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8EA3C532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 150, DE 17 DE JULHO DE 2015

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.028	Cacilda Moreira Costa	27/03/2015	27/03/2015
01.048	Clarice Cristina Fath	06/03/2015	06/03/2015
04.089	Cristiane Lima Vilanova	24/03/2015	24/03/2015
04.089	Cristiane Lima Vilanova	25/03/2015	25/03/2015
01.030	Elenir Pereira da Silva	30/03/2015	08/04/2015
01.020	Inez Camargo de Souza	31/03/2015	06/04/2015
01.099	Ivan Moreira Lima	30/03/2015	30/03/2015
02.077	Juliana Gonçalves de Lima	16/03/2015	16/03/2015
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	24/03/2015	26/03/2015
01.066	Lucília Correa de Souza	10/03/2015	13/03/2015
02.170	Maria Aparecida Lima Santos	15/03/2015	29/03/2015
04.147	Marilene Rodrigues Tiago	26/03/2015	27/03/2015
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	31/03/2015	31/03/2015
01.042	Regimar Furtado de Oliveira	26/03/2015	26/03/2015
01.138	Selma Rabelo Alves	10/03/2015	13/03/2015
01.138	Selma Rabelo Alves	25/03/2015	25/03/2015
01.085	Simonia Barbosa Ferreira	30/03/2015	01/04/2015
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	06/03/2015	06/03/2015
01.053	Ozair Coelho de Souza	14/03/2015	14/03/2015

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.028	Cacilda Moreira Costa	14/04/2015	14/04/2015
01.130	Cízia Izabel Amorim	09/04/2015	09/04/2015
04.101	Denise Martins	24/04/2015	24/04/2015
01.007	Diolina Fernandes Malaquias	10/04/2015	10/04/2015
01.007	Diolina Fernandes Malaquias	23/04/2015	24/04/2015
02.045	Edirlene Oliveira de Farias	08/04/2015	10/04/2015
01.121	Elizangela Cristina Garcia Nunes	22/04/2015	24/04/2015
01.064	Ézia Conceição Amorim	17/04/2015	17/04/2015
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	27/04/2015	27/04/2015
01.020	Inez Camargo de Souza	07/04/2015	14/04/2015
01.072	Quelia Cristina Lacerda de Souza	06/04/2015	06/04/2015
04.147	Marilene Rodrigues Tiago	13/04/2015	13/04/2015
04.100	Marilda Ferreira carvalho	28/04/2015	28/04/2015
04.100	Marilda Ferreira carvalho	30/04/2015	30/04/2015
01.012	Neiva Souza Cunha	24/04/2015	27/04/2015
01.135	Simoni Dias de Oliveira	08/04/2015	08/04/2015
01.138	Selma Rabelo Alves	13/04/2015	17/04/2015
01.138	Selma Rabelo Alves	23/04/2015	02/05/2015
01.104	Sidney Rosa Bandeira	25/04/2015	01/05/2015

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
04.069	Adriane Nogueira da Silva	28/05/2015	28/05/2015
01.069	Alcilei Rosa da Silva	18/05/2015	24/05/2015
01.003	Eva Rocha de Lima	13/05/2015	13/05/2015
01.003	Eva Rocha de Lima	15/05/2015	20/05/2015
01.003	Eva Rocha de Lima	21/05/2015	28/05/2015
01.107	Francieli Simões Siqueira	07/05/2015	08/05/2015
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	07/05/2015	21/05/2015
02.169	Ivan Barbosa de Souza	07/05/2015	08/05/2015
02.169	Ivan Barbosa de Souza	09/05/2015	13/05/2015
02.169	Ivan Barbosa de Souza	15/05/2015	22/05/2015
01.149	Janaina Tahina Caparroz dos Santos	04/05/2015	04/05/2015
01.149	Janaina Tahina Caparroz dos Santos	08/05/2015	08/05/2015
01.149	Janaina Tahina Caparroz dos Santos	22/05/2015	27/05/2015
01.059	Jorge Roberto Mortari	29/05/2015	29/05/2015
04.147	Marilene Rodrigues Thiago	06/05/2015	06/05/2015
01.026	Marcilei Bercó da Silva	11/05/2015	14/05/2015
02.170	Maria Aparecida Lima dos Santos	27/05/2015	31/05/2015
01.119	Neuza Assis de Oliveira	13/05/2015	15/03/2015
01.015	Nivania Oliveira de Lima França	20/05/2015	20/05/2015
04.074	Rosângela Alves Custódio	28/05/2015	28/05/2015
01.076	Renata Resende Mortari	12/05/2015	14/05/2015
01.076	Renata Resende Mortari	29/05/2015	29/05/2015
01.032	Ronilda Ferreira Sandim	25/05/2015	25/05/2015
01.135	Simoni Dias de Oliveira Nery	14/05/2015	14/05/2015
01.135	Simoni Dias de Oliveira Nery	25/05/2015	27/05/2015
01.138	Selma Rabelo Alves	04/05/2015	07/05/2015

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.013	Ana Barbosa Soares	02/06/2015	02/07/2015
04.139	Ana Paula Gonçalves Oliveira	12/06/2015	12/06/2015
02.092	Claudia Patrícia Silva de Souza	11/06/2015	11/06/2015
02.092	Claudia Patrícia Silva de Souza	12/06/2015	12/06/2015
02.092	Claudia Patrícia Silva de Souza	23/06/2015	23/06/2015
01.156	Camila Bruschi de Faria	22/06/2015	28/06/2015
01.048	Clarice Cristina Fath	12/06/2015	12/06/2015
01.149	Janaina Tahina C. dos Santos	11/06/2015	18/06/2015
01.149	Janaina Tahina C. dos Santos	18/06/2015	18/06/2015
04.189	Ivete Coelho de Souza Camargo	30/06/2015	30/06/2015
01.154	Josiane de Moura Barreto	18/06/2015	18/06/2015
01.126	Juliano Lopes da Silva	07/06/2015	09/06/2015
01.046	Lais Guiomar Cardoso de Oliveira	26/06/2015	28/06/2015
01.117	Leila Egea de Oliveira	09/06/2015	09/08/2015
01.024	Lucirlene Oliveira Sandim	23/06/2015	23/06/2015
01.024	Lucirlene Oliveira Sandim	29/06/2015	27/06/2015
01.026	Marcilei Bercó da Silva	10/06/2015	11/06/2015
04.086	Marlene Gonçalves de Amorim	16/06/2015	16/06/2015
01.045	Marciana Rosa Ramos	30/06/2015	30/06/2015
01.119	Neuza Assis de Oliveira	28/06/2015	28/06/2015
01.053	Ozair Coelho de Souza Camargo	18/06/2015	18/06/2015
04.100	Paulo Gonçalves da Silva	12/06/2015	12/06/2015
01.072	Quélia Cristina Lacerda de Souza	12/06/2015	12/06/2015
02.074	Rosangela Alves Custódio	18/06/2015	18/06/2015
01.085	Simonia Barbosa Ferreira	01/06/2015	01/06/2015
01.085	Simonia Barbosa Ferreira	02/06/2015	03/06/2015
01.150	Vagney Moreira Fernandes	17/06/2015	19/06/2015

Art. 2º. Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.048	Clarice Cristina Fath	16/03/2015	20/03/2015

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.067	Deli Maria Pimenta Custódio	06/04/2015	06/04/2015

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.146	Mariana Bruschi de Faria	11/06/2015	11/06/2015
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	12/06/2015	12/06/2015

Art. 3°. Autorizar licença por motivo de óbito de familiar, com fundamento no inciso III, artigo 173, da Lei Complementar n° 017, de 31 de maio de 2011 ao servidor no período, conforme relação abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.104	João Rafael Agostini Alves	06/05/2015	07/05/2015

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 17 de julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F05D391C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 002/2015
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa IRACI MARQUES VENDRAMINI EIRELI - ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 25/03/2015.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Iraci Marques Vendramini, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:94FE9392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 006/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa CAROLINA MENDES DE MORAIS VASCONCELOS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Carolina Mendes de Morais Vasconcelos, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:430384F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 016/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa SAMALIA CAMILA DA SILVA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 26/11/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Samalia Camila da Silva, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2380E98B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 008/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ADNILZA JARA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Adnilza Jara, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2CFD9CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 002/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ALESSANDRA PRADO TERRA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Alessandra Prado Terra, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A9AEB5A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 007/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa JANSSEN PORTELA GALHARDO.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Janssen Portela Galhardo, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9C9A287E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 003/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Adalberto Santiago de Souza Junior, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CD6D6AE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 015/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa MARIA CRISTINA TONINATTO.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 29/09/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Maria Cristina Toninatto, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7D7F171F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 005/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Larissa dos Passos de Oliveira, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1CBDAA56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 001/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ELIANDRO LUIZ MORGAN.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Eliandro Luiz Morgan, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0D6EB797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 012/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa NELSON MEDINA YANO.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Nelson Medina Yano, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:115486C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 013/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa SOELI LINHARES LOPES GOMES.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Soeli Linhares Lopes Gomes, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:226F4B6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 009/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa VALDEMIR NOGUEIRA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Valdemir Nogueira, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DE4A979B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 001/2015
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ANA LUCIA DA SILVA MACIEL GOES.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 25/03/2015.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais **12 (doze) meses.** Vigência: 30/06/2015 à 30/06/2016

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Ana Lucia da Silva Maciel Goes, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:56191A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 141/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA.

I. – DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** brasileiro, casado, médico veterinário, portador da C.I. RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado à empresa **LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Diego Lanza Lima, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador do RG n. 1540706 SSP/MS e do CPF n. 019.602.541-97, residente e domiciliado à rua Vasco da Gama, n. 77, Bairro Morumbi, nesta cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 04/07/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 – A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 04/07/2015 , para a data de 04/07/2016, vigência final.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**.

Iguatemi (MS), 30 de junho de 2015.

DIEGO LANZA LIMA
Lanza Lima Engenharia LTDA
Contratada

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeitura de Iguatemi MS
Contratante.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9EDB6565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1021/2015

"DISPÕE SOBRE A SUBISTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS E NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01/07/2015 a 01/07/2017, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social
Fabio Carlos Emborana	Secretaria Mun. de Saúde
Márcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Madalena Cardoso	Secretaria Mun. de Assistência Social
Ivone Maciel Góes	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Palmira Batista Ferreira	Clube de Mães Jacareí
Noemi Silvana Moraes Salomão	Clube de Mães Japorã
Reginaldo Carvalho de Souza	Associação AFA/Savana
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Rosimeire Pereira da Luz	Clube de Mães Jacareí
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Poliana de Souza Apolinário	Associação AFA/Savana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

MESA DIRETORA
Presidente: Solange Dutra de Lima
Vice-Presidente: Palmira Batista Ferreira

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Sonia Nara Pestana – Assistente Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:3955D19B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1022/2015

"DISPÕE SOBRE A SUBISTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS E NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA ".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 01/07/2015 a 01/07/2017, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Márcia Aparecida dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social
Fabio Carlos Emborana	Secretaria Mun. de Saúde
Márcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Adriana Martins dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social
Ivone Maciel Góes	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Palmira Batista Ferreira	Clube de Mães Jacareí
Noemi Silvana Moraes Salomão	Clube de Mães Japorã
Jane Aparecida Sens	Associação de Pais e Mestres de Japorã
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Rosimeire Pereira da Luz	Clube de Mães Jacareí
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Izabel Costa da Cruz	Associação de Pais e Mestres de Japorã

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

MESA DIRETORA
Presidente: Márcia Aparecida dos Santos
Vice-Presidente: Jane Aparecida Sens

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Sonia Nara Pestana – Assistente Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:3A277347

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 003/2015, DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: POSTO JAPORÃ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL. ALTERAÇÃO: REDUÇÃO DA ALÍQUOTADO DIESEL DE R$ 3,12 (TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA R$ 2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2015. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N° 8.666/93 E 10.520/2002.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA PELA CONTRATANTE, E MATILDE DEMARCHI MALVEZZI CONTRATADA.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DB5AF36C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837, DE 10 DE JULHO DE 2015 - A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE TERRA À EMPRESA ILTON ALVES ROMEIRO - ME NOS MOLDES DA LEI Nº 817, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE TERRA À EMPRESA ILTON ALVES ROMEIRO - ME NOS MOLDES DA LEI Nº 817, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes sob a matrícula nº 21.201, com a seguinte descrição, partindo do marco 1 com azimute de 114°50'57'' e distância de 43,86 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 209°06'41'' e distância de 47,65 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 294°50'57'' e distância de 40,31 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 24°50'57'' e distância de 47,52 até o marco 1, fechando-se o perímetro

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 817/2014 autorizado a efetivar a doação do lote de terras descrito no artigo 1º desta lei à empresa Ilton Alves Romeiro - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.331.037/0001-19, com Inscrição Estadual sob o nº 28363066-3 e Inscrição Municipal sob nº 0013930500-00, com a única finalidade de construir a sede da empresa cujo ramo de atividade é a fabricação e comercialização de doces artesanais.

Art. 3º - O donatário tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para iniciar a obra e prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses em caso excepcional, para o término da construção de sua sede, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º - A área doada não poderá ser alienada, gravada com ônus real, tampouco ter destinação diversa da prevista no plano de negócio original, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Jaraguari – MS e a consequente perda em favor deste, das benfeitorias construídas sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação, ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra.

§1º – Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, a contar do término da construção.

§2º – Para que o imóvel doado possa ser dado em garantia para financiamento da obra, o donatário deverá comprovar previamente sua liquidez.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Parágrafo único – Observando os parâmetros da planta genérica, fica atribuído o valor de R$ 19.143,00 (dezenove mil cento e quarenta e três reais) ao imóvel objeto da presente doação.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de julho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CB9B51CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838, DE 17 DE JULHO DE 2015-A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA À EMPRESA EMPREITEIRA JARAGUARIENSE LTDA NOS MOLDES DA LEI Nº 817

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA À EMPRESA EMPREITEIRA JARAGUARIENSE LTDA NOS MOLDES DA LEI Nº 817, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. **1º** - Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes sob a matrícula nº 21.196, com a seguinte descrição, partindo do marco 1 com azimute de 114°50'57'' e distância de 51,66 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 209°06'41'' e distância de 19,69 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 294°50'57'' e distância de 50,20 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 24°50'57'' e distância de 19,64 até o marco 1, fechando-se o perímetro.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 817/2014 autorizado a efetivar a doação do lote de terras descrito no artigo 1º desta lei à Empreiteira Jaraguariense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.921.851/0001-44, com Inscrição Estadual sob o nº 43.991.03, com a única finalidade de construir a sede da empresa prestadora de serviços de construção civil.

Art. 3º - O donatário tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para iniciar a obra e prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses em caso excepcional, para o término da construção de sua sede, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º - A área doada não poderá ser alienada, gravada com ônus real, tampouco ter destinação diversa da prevista no plano de negócio original, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Jaraguari – MS e a consequente perda em favor deste, das benfeitorias construídas sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação, ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra.

§1º – Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, a contar do término da construção.

§2º – Para que o imóvel doado possa ser dado em garantia para financiamento da obra, o donatário deverá comprovar previamente sua liquidez.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Parágrafo único – Fica atribuído o valor de R$ 9.571,50 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ao imóvel objeto da presente doação.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 17 de julho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9F6F3142

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839, DE 17 DE JULHO DE 2015 -A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA À MARCENARIA USS NOS MOLDES DA LEI Nº 817

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA À MARCENARIA USS NOS MOLDES DA LEI Nº 817, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. **1º** - Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes sob a matrícula nº 21.199, com a seguinte descrição, partindo do marco 1 com azimute de 114°50'57'' e distância de 47,13 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 209°06'41'' e distância de 21,65 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 294°50'57'' e distância de

45,52 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 24°50'57'' e distância de 21,59 até o marco 1, fechando-se assim o perímetro.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 817/2014 autorizado a efetivar a doação do lote de terras descrito no artigo 1º desta lei à Marcenaria USS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.121/0001-32, com Inscrição Estadual sob o nº 283864753, com a única finalidade de construir a sede da empresa de fabricação de móveis planejados, reforma e restauração de móveis antigos.

Art. 3º - O donatário tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para iniciar a obra e prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses em caso excepcional, para o término da construção de sua sede, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º - A área doada não poderá ser alienada, gravada com ônus real, tampouco ter destinação diversa da prevista no plano de negócio original, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Jaraguari – MS e a consequente perda em favor deste, das benfeitorias construídas sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação, ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra.

§1º – Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, a contar do término da construção.

§2º – Para que o imóvel doado possa ser dado em garantia para financiamento da obra, o donatário deverá comprovar previamente sua liquidez.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Parágrafo único – Fica atribuído o valor de R$ 9.571,50 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ao imóvel objeto da presente doação.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 17 de julho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B7E17C74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA a relação dos candidatos inscritos aptos para o Processo de Escolha para Conselho Tutelar:**

- Daniel Benevides de Araujo;
- Maria Angelica Cardinal;
- Olenilda Vieira Lima;
- Edson Vega Ximenes;
- Elizangela Ricarde Artheman;
- Solange Ramires Veron;
- Regis Leonardo Arteman Russi;
- Maria Aparecida Adão;
- Carlos Roberto Bindevald Junior;
- Irene Cavalheiro Gonçalves;
- Magali de Fátima Espíndola.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 022/15

Laguna Carapã, 20 de julho de 2015.

SIMONE BURIN
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E998D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **o Censo Gestão SUAS.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 18/15

Laguna Carapã , 03 de julho de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1959B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Laguna Carapã-MS, 20 de Julho de 2015

A Secretária Municipal de Saúde de Laguna Carapã-MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 126/15

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o dia 31 de julho de 2015 para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Laguna Carapã-MS, que terá como tema central **"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".**

Art. 2º- A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura e constituição:

COMISSÃO ORGANIZADORA:
Coordenadora: Alcioneide Aparecida Tamanho

Membros:
Alessandro Junior Almeida
Andreza da Silva Ferreira Pagnussat
Berman Justiniano Arambell
Gilmar José de Brito
Rubens Dias Araújo
Maria Aparecida Adão
Zenaide Espindola Flores

Suplentes:
Antonio Jorge Arteman de Lima
José Marques
Neila Perrupato de Souza
Alice Brandão Dalbosco
Selita Terezinha Huff
Roseli Lapazini Semione
João Avalo
Antonio Manuel Canale da Silva

COMISSÃO CONSULTIVA:
Fatima Sanguina Pinto Triches
Ronitânia Portela
Andreza da Silva Ferreira Pagnussat
Cristiane da Silva Vasques
Jayze Francielle Damazzini
Luciane Barbosa Maciel

SUBCOMISSÕES:
Subcomissão Temário e Eleitoral
Alcioneide Aparecida Tamanho
Alessandro Junior Almeida
Danilo José Pagnussat

Subcomissão de Infra Estrutura
Ferdinando Galli
Fabiane Oliveira Triches
Paulo Henrique da Silva
Juliana Cáceres dos Santos
Rosa Maria Domingues Maciel de Brito
Alessandro Junior Almeida
Danilo José Pagnussat
Fernando de Mari

c) Subcomissão de Divulgação
Maria Aparecida Adão
Ferdinando Galli
Paulo Henrique da Silva
Francisco Ribeiro Matoso
Ramão Miranda de Melo
Maria Claret Morangoni
Tassia Thalita Gimenes Marques
Antonio Jorge Arthman de Lima
Gilmar José de Brito

Subcomissão de Relatório
Alessandro Junior Almeida
Danilo José Pagnussat
Ferdinando Galli
Paulo Henrique da Silva
Fatima Sanguina Pinto Triches
Fernando de Mari

Art. 3°- **A Comissão Organizadora** compete programar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde bem como tratar de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolvam.

Art. 4°- **A Subcomissão Temário e Eleitoral** compete propor subtemas relacionado ao tema central e submetê-los a aprovação da Comissão Organizadora, da Comissão Consultiva e do Conselho Municipal de Saúde e eleger delegados de forma parietária dentre os três segmentos (dois usuários, um prestador e um trabalhador) que representarão o Município na Conferência Estadual de Saúde.

Art. 5º- **A subcomissão de Infra Estrutura deverá providenciar:** local para a realização da Conferência; crachá de identificação; fichas de inscrição; bloco de rascunhos e canetas; lista de presença e Livro Ata; providenciar água para os membros da mesa; serviço de som e datashow; confirmar presença de expositores dos temas, uma semana antes com vistas a providenciar transporte, hospedagem e alimentação; Transporte e diária para a participação dos delegados eleitos para a Conferência Estadual de Saúde; Registrar o Evento em fotografias e filmagens.

Art. 6º- **A Subcomissão de Divulgação** compete providenciar material gráfico para a divulgação da 6ª Conferência Municipal de Saúde, por exemplo: Folders, cartaz, faixas; Elaborar e encaminhar matéria aos meios de Comunicação disponíveis no Município (rádio, jornal, carro de som) diretamente ou através da assessoria de imprensa da Prefeitura; Divulgar amplamente a Conferência junto à Comunidade: Associação de Moradores, Clube de Mães, Sindicatos, Pastorais, Missas, Culto Evangélico, Escola, Postos de Saúde, Etc...; Ao final da Conferência deverá divulgar à população as propostas e o nome dos delegados que irão representar o Município na Conferência Estadual de Saúde.

Art. 7º- **A Subcomissão de Relatório** juntamente com a Comissão Organizadora deve indicar um relator geral e relatores para cada grupo de trabalho, que terão o papel de consolidar os resultados dos trabalhos de grupo e encaminhar o relatório geral consolidado à plenária para ser votado, bem como, redigir a Ata; Fornecer aos participantes documentos, relatórios parciais e outros, para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Conferência; Ao relator geral compete orientar e supervisionar a elaboração do relatório final para sua publicação e encaminhar a Subcomissão de Divulgação.

Art. 8º- **A Comissão Consultiva** compete discutir e referendar o temário e os conferencistas; apreciar os materiais didáticos e de divulgação; assessorar a Comissão Organizadora nas questões que forem solicitadas; referendar a proposta de regimento da Conferência.

Art. 9º- **Ao presidente da Comissão Organizadora** compete presidir os trabalhos da Comissão Organizadora; convocar quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias das Subcomissões; assinar correspondência e demais documentos relacionados ao Evento, autorizar despesas e pagamentos.

Art. 10º- **Os casos omissos** serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIONEIDE A. TAMANHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B3015FDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 23//15, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do CENSO GESTÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCICIO 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2015..
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o CENSO GESTÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCICIO DE 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 19 de junho de 2015

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice – Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:E89AFFAC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/15CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Prestação de Contas do Albergue Alvorecer do Labor referente a doação de terreno para a firma J.R. Companholi.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Albergue Alvorecer do Labor referente a doação de terreno para a firma J.R. Companholi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 19 de junho de 2015.

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:497E0555

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2015

Ratifico e Homologo a inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 281/2015 – **INEXIGIBILIDADE:** 030/2015.
Favorecida: Divina Célia Garcia
CPF: 661.874.601-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA DIVINA CÉLIA GARCIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1836/2015/GED.
Valor da Despesa: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: Gerência de Educação e Cultura - dotação: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 2679)
Data da Ratificação: 20/07/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C9E2F688

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2015

Contrato: 156/2015 – Processo: 281/2015 – Inexigibilidade: 030/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: Divina Celia Garcia
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA DIVINA CÉLIA GARCIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1836/2015/GED.
Prazo de Vigência: 20/07/2015 a 20/02/2016
Valor da Despesa: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: Gerência de Educação e Cultura - dotação: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 2679)
Assinam: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013(pela Contratante) e Divina Celia Garcia (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 20/07/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0EE01CB3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

PROCESSO Nº. 242/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS CONFORME (TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **ARTE CAMISETAS LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 003,
K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME, com os itens: 002 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **076/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:419E6EE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de 400 (quatrocentas) horas técnicas com ***Trator de Pneu 122 CV, com roçadeira rebocável*** para atender as necessidades de roçada de terrenos baldios no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: MARIA JOSE BORGES-ME, inscrita no CNPJ nº 20.991.036/0001-91, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E6F775B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 102/2015.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1387, Páginas n.º 56, publicado no dia 15 de julho de 2015, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2015. ONDE SE LÊ: PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa L. de Souza Roupas - ME**. LEIA-SE: PARTES**: Município Ribas do Rio Pardo e a empresa Eliane Christine Maieski Militão 63820471987.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:495749C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 103/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1387, Páginas n.º 56 e 57, publicado no dia 15 de julho de 2015, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2015. ONDE SE LÊ: PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa L. de Souza Roupas - ME**. LEIA-SE: PARTES**: Município Ribas do Rio Pardo e a empresa **Carvalho & Bento Confecções Ltda – ME**. E ONDE SE LÊ: **DO VALOR: R$36.000,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais). LEIA-SE: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CC6F4031

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 127/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1193, Páginas n.º 28 e 29, publicado no dia 07 de outubro de 2014, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2014. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 12.361.302.1005 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 LEIA-SE: Programa de Trabalho 26.782.401.2072. Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Fonte 1001.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:071BFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **AMANDA FOGAÇA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 17 de julho de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84E9B347

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2015

DECRETO N°.349/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre Substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Decreta:

Artigo 1° - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Representante da Sociedade Civil;
TITULAR – Léia Gonçalves Galvão
SUPLENTE – Raquel Barros Gonsalves Fischer

Representante do Poder Executivo;
TITULAR – Aline Alves Ramires de Oliveira
SUPLENTE – Catiscilene Francisco Pimentel

Representante dos Professores;
TITULAR – Aparecida Paz da Silva Garcia
SUPLENTE – Anieli da Silva Ferreira Sumida

TITULAR – Maria Leandra da Silva Bento
SUPLENTE – Kátia Cristina Magosso

Representante dos Pais de Alunos;
TITULAR – Juliane Alves Gontijo
SUPLENTE – Maria Oliveira Alencar

TITULAR – Josiane Pinheiro Riquelme de Oliveira
SUPLENTE – Elaine Cristina Pereira de Novaes

Representante dos Poder Legislativo.

TITULAR – Marilza da Silva Moura
SUPLENTE – Maria do Carmo Carvalho de Souza

Artigo 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 9° - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:D4366250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 079/2015, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** sagrou-se vencedora a empresa: **AVANCINI E COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –ME** , com valor total de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C3A9682E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 027/2015/SAAE

Edital n. 027/2015 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rogério José da Silva	3,5
2º	João da Silva Santos	2,0
3º	Márcio Damião Ferreira	1,0
4º	Lucas Thiago Pissaia da Silva	1,0
5º	Leiliane Xavier Ribeiro	1,0
6º	Osvaldo Alves de Oliveira	0,0
7º	Eleni Maria da Silva	0,0
8º	José Carlos Pires	0,0
9º	Gerson de Souza Ciqueira	0,0
10º	Rose Helena dos Santos	0,0
11º	Cícero Souza Pires	0,0
12º	José Aparecido Gomes dos Santos	0,0
13º	Jonice Barroso dos Santos	0,0
14º	Rodrigo Pereira dos Santos	0,0
15º	Suellen de França Ramires	0,0
16º	Lucas Maik Lorena Batista	0,0
17º	Francinalda Santana da Costa	0,0

DESCLASSIFICADOS
Dayane Gomes do Nascimento

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9449CA15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 028/2015/SAAE

Edital n. 028/2015 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 007/2015 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 002/2015, torna público a DESISTÊNCIA do candidato Waldemir Aparecido Dias de Souza, para o cargo de Coletor de Resíduos, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 007/2015, de 30 de abril de 2015, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FD60A451

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1459
Processo Administrativo: 20476/2015
Processo Licitatório nº: 104/2015
Pregão Presencial nº 082/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRN MULTI PECAS LTDA.
Objeto: referente a serviço de mão de obra para manutenção de veiculo Fiat/Ducato, ambulância Ano/Modelo 2010/2011, placa HSH 5498, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0FAC51DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI N.º 962/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de **02 % (dois) por cento** da despesa fixada pela **Lei Municipal n.º 939, de 10 de dezembro de 2014**, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2015.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:58F129A4

PLANEJAMENTO
LEI N.º 961/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2015, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
III - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
V - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
IX – os princípios e limites constitucionais.
§ único - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir:
a) Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
c) Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
d) Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
f) Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:
I - desenvolver e estimular programas na área da educação para:
a) - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
b) - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a freqüência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
c) - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.
II – melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
IV - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso

sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;
VI - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida pública municipal;
III - custeio administrativo;
IV - precatórios municipais;
V - contrapartida de convênios;
VI - investimentos.

SECÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:
I – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e assistência social com "*ad referendum*" da Câmara Municipal;
II – Na fixação das despesas para 2015 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
III – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
V – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
VI - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
VII – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal destinar emenda individual de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária, conforme a Lei Orgânica Municipal n.º 006, de 30 de junho de 2015.

Art. 8º A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

Art. 10 É obrigatória à inclusão, no orçamento para o exercício de 2015, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11 O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.
Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).
§ único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
***b)* despesas de capital** – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 13. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
IV – dos recursos destinados à execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO IV
AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA

Art. 15. Constituem-se receitas do Município para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária para 2015, aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes.
VI – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 16. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 19. As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2015, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Três Lagoas, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021.
§ 1º Além das receitas de compensação financeira de qualquer natureza já garantidas e determinadas na decisão judicial constante nos autos do processo nº 0001080432011.8.12.0021, que integram o cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, incluir-se-ão nestes cálculos também, todas as rubricas que existem ou que possam ser criadas que versem sobre compensações financeiras já instituídas ou que venham ser instituídas no futuro, independentemente da denominação ou origem.
§ 2o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 3 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.
Art. 21. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, "a", do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – Manter o convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando a cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

Art. 23. Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 25. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 28. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.
§ único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Seção VIII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

Seção IX
DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art.32 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional no 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.

Art.33 Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no ***caput*** deverão ser utilizados na mesma

finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

Art.34 Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.
§1º Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2o, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.
§2º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.
§3º Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 35 Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no ***caput***, considera-se:
I-remuneração:o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II-profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
III-efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 36. É vedada a utilização dos recursos **do FUNDEB**:
I-no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;
II-como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

Art. 37. O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 38. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 39. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

Art. 40. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
§ único. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no *caput* deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 43. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.
§ único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 44. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar nº 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de capital;
II - redução das despesas de custeio administrativo.
§ único. Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 47. As suplementações à Lei Orçamentária do ano de 2015 poderão ser feitas até o limite de 20 % (vinte por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.° 101/2000, são verificados mensalmente;
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos financeiros originários de

Convênios e Contratos de Repasses firmados com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 48. Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:
I - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

Art. 49. Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
I – Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:
a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDEs e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

Art. 50. Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o *Relatório de Gestão Fiscal* (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

Art. 51. O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 52. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
§ único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 53. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul 20 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F7AEA619

PLANEJAMENTO
ANEXO I ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
Lei N.º 961/2015 de 20 de julho 2015. ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA LEI 4320/64, ARTIGO 14

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	001	Câmara Municipal
02	001	Gabinete do Prefeito
02	002	Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania
02	003	Secretaria Municipal de Administração.
02	004	Secretaria Municipal de Finanças
02	005	Secretaria Municipal de Educação
02	006	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	007	Secretaria Municipal de Esportes.
02	008	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
02	009	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	010	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02	011	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
02	012	Encargos Gerais do Município.
02	013	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02	014	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
02	015	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02	016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
02	017	Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
02	018	Fundo Municipal de Habitação
02	019	Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR
02	020	Secretaria Municipal do Trabalho
02	021	Controladoria Interna

Selvíria - MS, 20 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:79FB335C

PLANEJAMENTO
ANEXO IV E V METAS FISCAIS E RISCOS - 2

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016			
LEI N.º 961 de 20 de Julho de 2015.			
ANEXO V - ANEXO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas em 2016			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas com processos judiciais pendentes de julgamento pela justiça	184.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte a Reserva de Contingência	140.000,00
Aumento de salário mínimo acima da previsão do Município que possa afetar negativamente o orçamento em execução	110.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações orçamentárias de despesas discricionárias.	108.000,00
Despesas com juros orçadas a menor, referente dívida fundada de longo prazo	46.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando como fontea Reserva de Contingência	92.000,00
TOTAL	340.000,00	TOTAL	340.000,00

Selvíria, - MS em 20 de Julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2B9E419A

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 4

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016			
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2016			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL	10,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	10,00		
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	10,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	0,00
Investimentos	10,00		
Inversões Financeiras		-	-
Amortização da Dívida		-	-
DESP. CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	10,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EADB3C94

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 5

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016			
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2016			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a		Valores expressos em R$ em milhares	
	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Inativo			
Pensionista			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições			
Contribuição Prev. Reg. Próprio - Intra-orçamentária			
Contr. Patronal Pessoal Inativo Civil			
Contribuição Prev. p/ Amortização de déficit Atuarial			
Outras Receitas Correntes			
Multas e Juros de Mora			
Indenizações e Restituições			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:Balanços Gerais do Instituto de Previdencia do Município de Selvíria - MS			

PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016				
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2016				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	PATRIMÔNIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (C)=(a-b)	
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:04CDFBD9

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 6

2.8 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016					
ANEXO VI					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2016					
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$ em milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018	
1. Benefícios fiscais a novos loteamentos	IPTU	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN.
2. Benefícios fiscais a contribuintes inadimplentes	ITR, IPTU, ISSQN e Alvará	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN.
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FONTE:					

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AA1804EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA **SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 019/2015 por mais 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente Termo , com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A1BA51CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2015

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **KELLI CRISTINA ANTONIASSE**, nomeada através da Portaria 028/2013, para, sem prejuízo de suas funções, executar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – IPSSQ, os serviços estabelecidos no artigo 38, III da Lei Complementar nº 001/2008, alterada pela Lei Complementar nº 043/2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 16 de julho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3EFE4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2015

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CARMEM FAVORETO**, nomeada através da Portaria 076/91, para, sem prejuízo de suas funções, executar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – IPSSQ, os serviços estabelecidos no artigo 38, IV da Lei Complementar nº 001/2008, alterada pela Lei Complementar nº 043/2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 16 de julho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:95C07010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 354/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **SONIA MARIA MACHADO DA MOTA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7FF47950

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 356/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ,** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, símbolo DAS 1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3221C153

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED693/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI ALVES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Alves Ferreira.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E5D9A8E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED694/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI ALVES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Alves Ferreira.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:834A2867

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED695/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDERSON ZARATE RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Anderson Zarate Ribeiro.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:75442AEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED696/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Mariana Santos.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:7AFE2A2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED697/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e José Fernando Ribeiro Silva.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:D49E6C61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED698/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Cristina Alves Batista.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0CE0ECF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED699/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Deocleciano Pischiteli Alves.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:ED203D20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED700/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTA ELIZABET RUIZ DIAS VERON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Mirta Elizabet Ruiz Dias Veron.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5106D497

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED701/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ercilia Moura do Nascimento.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EB78C359

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED702/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSÂNGELA CARDOSO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/07/2015 à 27/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosângela Cardoso de Lima.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EB5076CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 065/2015, ficam convocados os representantes das empresas: **Planalto Transportes e Serviços Ltda-ME e Borracharia União Ltda-ME**.vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 20 de Julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:55637168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2015 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais para Premiação do IPTU/2015, Conforme Decreto nº025/2015 de 27 de março de 2015. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** $ 4.310,90(quatro mil trezentos e dez reais e noventa centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 20 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BCD1CDE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO E OCUPAÇÃO

A Prefeita do Município de Terenos/MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 3º, incisos I, da Lei Municipal nº 1.112/2014, queInstituiu o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos (PRODESTE), e,consubstanciada no parecer exarado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, proferido nos termos do Art. 6º,inciso II, da mesma Lei, REVOGA O TERMO DE CESSÃO DE USO E OCUPAÇÃO dos lote industriais nº 01S e nº 01T, celebrado com a pessoa jurídica JOÃO MARIA FERREIRA CALDERARIA-ME, em 11 de setembro de 2013.

Terenos-MS, 16 de Julho de 2015

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:52A90268

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

PROCESSO N. 075/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- ME, CNPJ nº 05 635 862/0001-04.

Três Lagoas – MS, 20 de Julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4BA4AA87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 327/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSA FERREIRA DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSA FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Junho de 2015 e término em 29 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04289R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8B4B9E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 328/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSA FERREIRA DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSA FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Junho de 2015 e término em 29 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04290R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A39D2BE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 329/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIAS BARBOSA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIAS BARBOSA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Junho de 2015 e término em 23 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04398P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD9489B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 330/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIZABETH APARECIDA DA SILVA COSTA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIZABETH APARECIDA DA SILVA COSTA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Junho de 2015 e término em 24 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04399P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:682D5B5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 331/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SERGIO GRIJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SERGIO GRIJO, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Junho de 2015 e término em 28 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04400P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C294999

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 332/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Julho de 2015 e término em 28 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04239R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23A49FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7901/SEMAD/ARH/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **0214/SEMAD/ARH/2009**, que concede afastamento para desempenho de mandato eletivo sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. . **MARISA ANDRADE ROCHA**, matrícula 3229, contrato-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de julho de 2015.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27FE8904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 008/CMDCA/TRES LAGOAS/2015

RECONHECER REPRESENTANTES HABILITADOS A EMITIR O ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL PARA OS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Reconhecer que Secretários Municipais, Vereadores, Diretores de Escola, Padres, Bispo, Pastores, Promotores, Defensores, Delegados, Comandantes de Policias, Diretores do Sistema "S", Presidente de Clubes de Serviço (Lions e Rotary), Presidentes de Sindicatos de Classe e Lojas Maçônicas são representantes autorizados a emitir o Atestado de Idoneidade Moral aos candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Três Lagoas.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2015.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 20 de julho de 2015.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58EC4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4085/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de Monitores LCD de 21,5" para serem utilizados no sistema de Monitoramento do Batalhão de Policia Militar, em

atendimento ao Convênio Petrobras e Município de Três Lagoa/MS, para implantação de medidas mitigadoras no município relativas à construção da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III - Ci n.820/2015 Dep. Informática.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AILTON NOGUEIRA - ME
Valor Total: R$3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).
Data: 17/07/2015.
Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.2007 - Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 677 - fonte 123000, no valor de R$3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:875BC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 3791/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 15/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8420A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 3810/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015.
OBJETO: - Aquisição de materiais de pintura para utilização na demarcação viária das vias da cidade, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 16/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A632E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Tomada de Preços foi anulada.
PROCESSO Nº. 1170/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do atual DST/AIDS, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1078, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 16/03/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57D4EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Tomada de Preços foi anulada.
PROCESSO Nº. 1955/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do atual DST/AIDS, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1078, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 24/04/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEB147D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Tomada de Preços foi anulada.
PROCESSO Nº. 2250/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua José Lopes Barbosa, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Localização e Planta Detalhe.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 05/05/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D15B9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1387, página 71, datado de 15/07/2015, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3997/2015, Pregão Presencial nº. 061/2015 – Registro de Preços, **onde se lê**: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o CAPS AD – Fundo Municipal de Saúde; **Leia-se:** Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS AD – Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:955E260A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Declara inservíveis os bens móveis que especifica, inscritos no Patrimônio Público Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os bens móveis constantes do Balanço Geral do município de BATAYPORÃ-MS, tem que ser analisados e avaliados para propor baixa e/ou alienação através de Leilão Público, por não terem mais condições de aproveitamento, observado o estado em que se encontram;

CONSIDERANDO ainda que o município necessita regularizar o Patrimônio Público Municipal com relação aos bens móveis que não oferecem condições e forma de utilização na administração municipal, e ainda as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados inservíveis para a administração municipal os bens móveis abaixo discriminados, para efeito de baixa e/ou alienação através de Leilão Público na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

LOTE 01				
BENS DECLARADOS INSERVIVEIS PARA A MUNICIPALIDADE				
Reg. Patri-monial	Discriminação do Bem	Data de Registro	VR. em R$ no Reg. Patrimonial	Obs. Estado do Bem
0074	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/12/97	20,00	SUCATA
0083	NOBREAK	31/12/97	30,00	IDEM
247	MAQUINA DE ESCREVER	31/12/97	220,00	IDEM
409	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
661	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/12/97	80,00	IDEM
682	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	31/12/97	80,00	IDEM
706	FREEZER CONSUL	31/12/97	250,00	IDEM
912	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/12/97	40,00	IDEM
1107	MESA DE MADEIRA	31/12/97	40,00	IDEM
1220	FOGÃO DAKO 4 BOCAS	31/12/97	80,00	IDEM
1229	FREEZER BRANCO	31/12/97	380,00	IDEM
1683	CARTEIRA INDIVIDUAL	31/12/97	15,00	IDEM
2208	CADEIRA ESTOFADA	31/12/97	60,00	IDEM
2475	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
2647	GELADEIRA CONSUL	31/12/97	220,00	IDEM
2697	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS	31/12/97	120,00	IDEM
3331	CADEIRA ESTOFADA	31/12/97	60,00	IDEM
3367	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	31/1297	40,00	IDEM
3391	CONJUNTO DE MESINHA PRE. C/CADEIRAS	12/04/99	90,00	IDEM
3417	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
3420	CARTEIRA ESCOLAR	31/12/97	10,00	IDEM
3449	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
3709	CADEIRA ESTOFADA	31/12/97	60,00	IDEM
3940	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3946	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3952	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3961	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
3966	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
4112	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
4123	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	07/02/00	43,00	IDEM
4158	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
4163	CADEIRA DE MADEIRA	31/12/97	10,00	IDEM
4562	CADEIRA ESTOFADA	03/10/01	50,00	IDEM
4566	IMPRESSORA HP DIHJET 600	12/07/01	390,00	IDEM
4635	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4639	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4643	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4645	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4651	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4670	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4682	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4683	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4684	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4719	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4729	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4750	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4765	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4770	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4773	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4796	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4864	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4868	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4875	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4877	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4882	CADEIRA SEXTAVADA	03/04/01	30,00	IDEM
4991	BALCÃO PARA RECEPÇÃO	30/05/01	349,00	IDEM
5502	CADEIRA ESTOFADA	30/05/01	61,00	IDEM

5150	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL	11/12/01	30,00	IDEM
5147	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL	11/12/01	30,00	IDEM
5553	CARTEIRA ESCOLAR	06/03/01	25,00	IDEM
5992	VENTILADOR DE PAREDE	26/03/04	60,00	IDEM
6059	MESA DE 1,00 METRO	14/11/01	170,00	IDEM
6067	MESA PRE ESCOLAR EM FORMICA	14/11/01	45,00	IDEM
6254	IMPRESSORA HP	20/08/03	130,00	IDEM
6994	MONITOR	25/10/02	420,00	IDEM
6997	VENTILADOR DE PAREDE	26/03/04	90,00	IDEM
7074	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7076	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7078	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7084	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7088	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7097	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7139	CADEIRA PARA PRE	08/03/07	29,00	IDEM
7151	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7162	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7239	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7248	CADEIRA PARA PRE	28/03/08	29,00	IDEM
7314	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7318	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7322	CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO	08/03/07	40,00	IDEM
7442	CADEIRA ESTOFADA	28/12/05	54,90	IDEM
7362	ARMARIO DE MADEIRA	25/10/06	130,00	IDEM
7374	CADEIRA FIXA ESTOFADA	15/04/03	35,00	IDEM
7422	MESA	28/06/06	50,00	IDEM
8262	VENTILADOR DE PÉ	23/06/09	80,00	IDEM
8361	CADEIRA GIRATORIA DE SECRETÁRIA	24/08/10	125,00	IDEM
6253	IMPRESSSORA DIKETT 640C	21/01/01	350,00	IDEM
6254	IMPRESSSORA HP DISKYT	14/04/02	415,00	IDEM
6257	MULTI PROCESSADOR	05/02/03	519,00	IDEM
6261	VENTILADOR LOREN SIOL PAREDE	30/05/01	112,00	IDEM
6263	VENTILADOR LOREN SIOL PAREDE	28/03/03	108,00	IDEM
6389	LIQUIDIFICADOR WALYTA	19/08/02	47,00	IDEM
6486	GABINETE ATX 450	27/04/07	135,00	IDEM
6585	MONITOR LCD 15 POL	27/04/07	711,00	IDEM
6734	VENTILADOR PAREDE	19/04/07	124,00	IDEM
6746	VENTILADOR PAREDE	01/03/07	115,00	IDEM
6773	VENTILADOR PAREDE	01/03/07	153,00	IDEM
6795	VENTILADOR PAREDE	27/03/08	115,00	IDEM
6945	VENTILADOR PAREDE	14/05/08	122,00	IDEM

LOTE 02			
Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio n°.
01	01	ESPÉCIE/TIPO – PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO-IMP/M.BENZ OF 1620 ANO 1995/1995 PLACA KNG-4604 CHASSI –BAB384079SA112249 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - DIESEL CÓD. RENAVAM N°-00637237030 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 12/02/07 DE R$-54.900,00	8622
02	01	ESPÉCIE/TIPO – PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO-IMP/M.BENZ OF 1620 ANO 1996/1996 PLACA-KDE-8390 CHASSI- BAB384087TA117026 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - DIESEL CÓD. RENAVAM N°006500786394 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 07/03/06 DE R$-58.800,00	8624
03	01	ESPÉCIE/TIPO-PAS/AUTOMÓVEL MARCA/MODELO- VW/GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO -2005/2005 PLACA AMW-5418 CHASSI-9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE- PRATA COMBUSTÍVEL - ALCO/GASOL CÓD. RENAVAM N°-00858593971 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 17/04/06 R$-25.000,00	6584
04	01	ESPÉCIE/TIPO –CAMIONET/AMBULANCIA MARCA/MODELO-FIAT/DOBLO CARGO ANO 2005/2006 PLACA-HQH-8815 CHASSI-9BD22315862008992 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - GASOLINA CÓD. RENAVAM N°-00869155018 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 22/11/05 DE R$-50.300,00	6242
05	01	ESPÉCIE/TIPO – CAR/CAMIONETA/FURGÃO MARCA/MODELO-FIAT/DOBLO CARGO ANO 2005/2005 PLACA-HQH-7336 CHASSI-9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL - GASOLINA CÓD. RENAVAM N°-00858938600 VALOR REG NO PATRIMONIO EM 18/05/05 DE R$-60.460,00	6423
06	01	ESPÉCIE/TIPO – ESP/CAMIONET/AMBULANCIA MARCA/MODELO-FIAT/STRADA TREK FLEX ANO DE FAB./MODELO -2006/2006 PLACA-HQH-8816 CHASSI-9BD27801C62500867 COR PREDOMINANTE- BRANCA COMBUSTÍVEL – ALCOO/GASOL CÓD. RENAVAM N°-874584817	6252

LOTE 03				
Item	Quantidade	Descrição	OBSERVAÇÃO	Patrimônio
01	01	UMA MANGUEIRA DE GADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (PARA PROMOÇÃO DE LEILÕES) COM APROXIMADAMENTE 2.000 METROS QUADRADOS, FEITA COM CABO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 380 PALANQUES DE ITAUBA, LOCALIZADA NO RECINTO DE FESTAS DIEGO SANCHES MARCHI.	PEÇAS METÁLICAS INUTILIZADAS, QUE SE REFUNDE PARA SER VENDIDA.	SEM

LOTE 04				
Item	Quantidade	Descrição	OBSERVAÇÃO	Patrimônio
01	01	GRADE NIVELADORA BALDAN	PEÇAS METÁLICAS INUTILIZADAS, QUE SE REFUNDE PARA SER VENDIDA.	6328
02	01	DIVERSOS RESTOS DE PEÇAS ORIUNDAS DE EQUIPAMENTOS E PARTES DE CONJUNTOS DE ACESSÓRIOS DESCARTADOS E OUTRAS OBRAS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CONSERTADOS E RESTOS DA OFICINA MECÂNICA, COM APROXIMADAMENTE 5000 kg (CINCO MIL QUILOS) DE RESIDUOS SOLIDOS, DENOMINADO SUCATAS.	PEÇAS METÁLICAS INUTILIZADAS, QUE SE REFUNDE PARA SER VENDIDA.	SEM

Art. 2º- Será nomeada uma Comissão de Avaliação dos Bens Móveis constantes do artigo anterior, que apresentará um Relatório e/ou Ata de Avaliação, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório na modalidade Leilão, conforme dispõe o art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º- Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis constantes do art. 1º serão lançados nas rubricas orçamentárias: 01-2215.00.00.00.00 - Alienação de Veículos; 02-2216.00.00.00.00 - Alienação de bens Móveis e Utensílios; 03-2217.00.00.00.00 – Alienação de Bens Equipamentos, e 04-2219.00.00.00.00 – Alienação de Outros Bens Móveis, e serão utilizados para a aquisição de outros bens necessários para administração municipal.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DF129C18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/07/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, 1997, município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.046/0001-78, representado neste ato, pelo Presidente, Sr. (a) Joana D'Arc Oliveira Ramos, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 2º semestre de 2015. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 10 de Agosto de 2015, às 8:00 horas, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública nº. 02/2015 deverão apresentar 2 (DOIS) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).
3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.
3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.
3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).
3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo do dia 20 de Julho até o dia 08 de Agosto, das 7 às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO
6.1. O preço de aquisição indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8.952, de 01 de Julho de 2015 e/ou preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 2º semestre de 2015, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 20 de Julho de 2015.

JOANA D'ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres

ANEXO I
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 02/ 2015

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)
1	**Alface**, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	150	3,00
2	**Acelga,** de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	17	5,40
3	**Cebolinha,** em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	192	3,11
4	**Couve**, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	390	2,49
5	**Mandioca**, tipo branca/amarela, produto sem casca, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	200	3,91
6	**Melancia**, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	280,96	R$ 1,86
7	**Milho**, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	13,17	R$ 5,18
8	**Repolho**, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	87,80	2,13
9	**Salsa,** em maço, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	300	2,84
10	**Tangerina,** poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	98	2,72

Ribas do Rio Pardo/ MS, 20 de Julho de 2015.

JOANA D' ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B197C7EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
ANEXO II E III - 1

LEI N.º 961/2015 - 20 DE JULHO DE 2015						
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016						
ANEXO II - RECEITA						
NATUREZA DA RECEITA	2013 ARRECADADA	2014 ARRECADADA	2015 ORÇADA	2016 PREVISTA	2017 PREVISTA	2018 PREVISTA
IMPOSTOS	3.407.852,85	3.244.457,66	3.654.451,00	3.916.836,00	4.211.206,00	4.477.000,00
IPTU	182.460,58	199.216,53	500.000,00	540.000,00	580.000,00	630.000,00
IRRF	257.658,32	455.479,55	440.000,00	431.000,00	475.000,00	513.000,00
ITBI	888.225,75	1.003.018,24	900.000,00	972.000,00	1.050.000,00	1.134.000,00
ISSQN	2.079.508,20	1.586.743,34	1.814.451,00	1.973.836,00	2.106.206,00	2.200.000,00
TAXAS	96.253,27	93.059,59	154.000,00	166.000,00	180.000,00	194.000,00
PELO PODER DE POLÍCIA	46.530,01	42.637,22	100.000,00	108.000,00	117.000,00	126.000,00
PELA PREST. DE SERVIÇOS	49.723,26	50.422,37	54.000,00	58.000,00	63.000,00	68.000,00
CONTR. DE MELHORIA	-	911,99	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	54.157,47	54.530,97	95.000,00	103.000,00	111.000,00	120.000,00
COSIP	54.157,47	88.000,00	95.000,00	103.000,00	111.000,00	120.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	107.839,29	194.551,17	193.149,00	209.000,00	226.000,00	244.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	11,55	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
TRANSF. CORRENTES	23.779.608,62	31.767.875,33	29.309.000,00	31.655.000,00	34.190.000,00	36.786.607,20
TRANSF. DA UNIÃO	12.934.081,33	10.607.271,96	11.112.000,00	12.001.000,00	12.961.000,00	13.947.006,00
FPM	6.510.684,92	6.863.655,76	7.800.000,00	8.424.000,00	9.098.000,00	9.374.006,00
Apoio Financ da União aos Munic FPM - MP nº462 - Lei 12.058	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do Imposto sobe a Propridade Territorial Rural	1.292.067,74	1.668.472,99	1.600.000,00	1.728.000,00	1.866.000,00	2.015.000,00
Cota Parte da Compensação Financeira de Rec. Hidricos	3.122.756,25	3.127.163,05	3.900.000,00	4.212.000,00	4.549.000,00	4.822.601,20
Exploração de Recursos Naturais - CFEM/ FEP	627.653,24	127.334,66	95.000,00	103.000,00	111.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	794.389,33	1.350.910,28	917.000,00	990.000,00	1.070.000,00	1.556.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	211.160,99	300.921,42	242.000,00	261.000,00	282.000,00	305.000,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	214.966,97	218.321,28	408.000,00	441.000,00	476.000,00	514.000,00
LEI KANDIR	26.297,17	27.553,57	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO	134.104,72	50.102,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
TRANSF. DO ESTADO	7.811.639,27	14.172.008,50	10.710.000,00	11.567.000,00	12.494.000,00	13.494.000,00
ICMS	6.343.044,06	8.398.599,60	8.820.000,00	9.526.000,00	10.288.000,00	11.111.000,00
IPVA	245.243,41	319.549,83	300.000,00	324.000,00	350.000,00	378.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	52.110,19	87.508,63	83.000,00	90.000,00	97.000,00	105.000,00
CIDE	1.526,23	3.092,05	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
OUTRAS PART. REC. DOS ESTADOS	-	4.000.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
Transf. Cota Parte da Compensação Financeira 25%	-	-	-	-	-	-
TRANSF. REC. P/ SAÚDE	154.888,63	207.021,03	214.000,00	231.000,00	250.000,00	270.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	1.014.826,75	1.156.237,36	1.257.000,00	1.357.000,00	1.466.000,00	1.583.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	2.846.218,57	3.189.660,17	3.368.000,00	3.637.000,00	3.928.000,00	4.243.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	97.476,00	328,50	50.000,00	54.000,00	58.000,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.193,45	671.443,15	169.000,00	184.000,00	200.000,00	217.000,00
TRANSF. CONV. DA UNIÃO	42.184,80	398.009,82	54.000,00	60.000,00	65.000,00	71.000,00
EDUCAÇÃO	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
SAÚDE	-	192,62	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.184,80	-	32.000,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	-	397.817,20	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
TRANSF. CONV. ESTADO	48.008,65	273.433,33	115.000,00	124.000,00	135.000,00	146.000,00
EDUCAÇÃO	48.008,65	123.433,33	65.000,00	70.000,00	76.000,00	82.000,00
SAÚDE	-	130.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-
OUTRA TRANSF. CONVÊNIO ESTADO	-	20.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	54.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.251,33	205.028,25	245.000,00	265.000,00	286.000,00	309.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	23.263,25	47.720,60	65.000,00	70.000,00	76.000,00	82.000,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	17.139,91	5.086,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00
INDENIZAÇÕES	-	-	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
RESTITUIÇÕES	17.139,91	5.086,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	85.496,03	141.415,98	134.000,00	145.000,00	156.000,00	169.000,00
RECEITAS DIVERSAS	120.352,14	10.805,67	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
NATUREZA DA RECEITA	2013 ARRECADADA	2014 ARRECADADA	2015 ORÇADA	2016 PREVISTA	2017 PREVISTA	2018 PREVISTA
RECEITAS DE CAPITAL	176.577,41	600.000,00	350.000,00	381.964,00	412.594,00	441.594,00
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	10.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	176.577,41	600.000,00	340.000,00	369.964,00	399.594,00	427.594,00
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	95.840,76	-	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00
UNIÃO	95.840,76	-	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
ESTADO	-	-	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	21.733,78	-	50.000,00	57.964,00	62.594,00	62.594,00
TRANSF. CONVÊNIOS	59.002,87	600.000,00	250.000,00	270.000,00	291.000,00	315.000,00
CONVÊNIOS COM A UNIÃO	59.002,87	100.000,00	170.000,00	184.000,00	198.000,00	214.000,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	-	500.000,00	80.000,00	86.000,00	93.000,00	101.000,00
DEDUÇÕES	(2.800.852,450)	-3.331.941,11	(3.726.600,000)	(4.024.800,000)	(4.346.800,000)	(4.604.201,200)
FUNDEB FPM	(1.246.803,25)	(1.313.016,33)	(1.560.000,00)	(1.684.800,00)	(1.819.600,00)	(1.874.801,20)
FUNDEB ITR	(258.413,43)	(333.694,53)	(320.000,00)	(345.600,00)	(373.200,00)	(403.000,00)
FUNDEB LEI KANDIR	(5.259,41)	(5.510,67)	(6.000,00)	(6.400,00)	(7.000,00)	(7.600,00)
FUNDEB ICMS	(1.290.376,36)	(1.679.719,58)	(1.764.000,00)	(1.905.200,00)	(2.057.600,00)	(2.222.200,00)
FUNDEB IPVA	-	-	(60.000,00)	(64.800,00)	(70.000,00)	(75.600,00)
FUNDEB IPI EXP	-	-	(16.600,00)	(18.000,00)	(19.400,00)	(21.000,00)
TOTAL RECEITAS COR E CAP	25.067.687,79	32.828.485,40	30.300.000,00	32.700.000,00	35.300.000,00	38.000.000,00
AUMENTO EM R$	-1.371.446,15	7.760.797,61	-2.528.485,40	2.400.000,00	2.600.000,00	2.102.336,76
PERCENTUAL DE AUMENTO	0,95	1,31	0,9230	1,0792	1,0795	1,0586

Selvíria - MS, 20 DE JULHO DE 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E6F659C4

PLANEJAMENTO
ANEXO II E III - 2

ANEXO III - DA DESPESA - LEI N.º 961 DE 20 DE JULHO DE 2015												
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016												
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL												
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2018	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 031 - Ação Legislativa												
0001 - Programa de Gestão Legislativa	1.555.119,65	59.558,00	1.515.095,87	16.934,00	1.611.000,00	44.000,00	1.740.000,00	48.000,00	1.879.000,00	52.000,00	2.030.000,00	54.000,00
01.1.001 - Ampliar a área do prédio onde funciona o Poder Legislativo Municipal, visando adequar o ambiente de trabalho e atendimento ao público em geral.		-		7.820,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		28.000,00
01.1.002 - Dotar a Câmara de equipamentos e material permanente visando a melhoria das condições de trabalho.		59.558,00		9.114,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		26.000,00
01.2.001 - Reformar ou adaptar o edifício-sede da Câmara Municipal com o objetivo de adequar os setores administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento ao público de conformidade com as reais necessidades.	7.382,30		12.917,00		38.000,00		41.000,00		44.000,00		48.000,00	
01.2.002 - Manter as atividades legislativas, visando a realização das sessões e a fiscalização das ações governamentais.	1.547.737,35		1.502.178,87		1.562.000,00		1.687.000,00		1.822.000,00		1.968.000,00	
01.2.003 - Promover a realização de concurso público visando a contratação de pessoal para suprir a demanda neste setor.	-				11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 031	1.555.119,65	59.558,00	1.515.095,87	16.934,00	1.611.000,00	44.000,00	1.740.000,00	48.000,00	1.879.000,00	52.000,00	2.030.000,00	54.000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 01	1.614.677,65		1.532.029,87		1.655.000,00		1.788.000,00		1.931.000,00		2.084.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral												
0002 - Programa de gestão administrativa do Gabinete do Prefeito	1.129.748,28	2.030,00	1.258.962,39	-	1.339.000,00	11.000,00	1.446.000,00	12.000,00	1.561.000,00	13.000,00	1.686.000,00	14.000,00
02.1.010 - Equipar o Gabinete do Prefeito com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		2.030,00		-		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
02.2.010 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito,com pagamento de pessoal, material de consumo,serviços de terceiros e outros, visando a realização de suas competências legais.	1.052.710,80		1.172.966,95		1.205.000,00		1.301.000,00		1.405.000,00		1.517.000,00	
02.2.011 - Manter os veículos do Gabinete do Prefeito, visando a prestação de serviços para a comunidade.	77.037,48		85.995,44		134.000,00		145.000,00		156.000,00		169.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Gab)	1.131.778,28		1.258.962,39		1.350.000,00		1.458.000,00		1.574.000,00		1.700.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
0003 - Programa de defesa jurídica do Município	301.505,23	1.300,00	343.488,76	-	249.000,00	11.000,00	269.000,00	12.000,00	290.000,00	13.000,00	314.000,00	13.000,00
02.1.020 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		1.300,00				11.000,00		12.000,00		13.000,00		13.000,00
02.2.020 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania, com pagamento de pessoal, material de consumo, custas judiciais, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	301.505,23		343.488,76		249.000,00		269.000,00		290.000,00		314.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 125 (Semasjuc)	302.805,23		343.488,76		260.000,00		281.000,00		303.000,00		327.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral												
0004 - Programa de gestão administrativa	2.531.304,79	54.505,00	2.206.369,92	106.467,00	2.918.000,00	92.000,00	3.152.000,00	99.000,00	3.404.000,00	107.000,00	3.676.000,00	116.000,00
02.1.030 - Investir recursos financeiros na aquisição de imóveis de interesse do Município, visando a instalação de órgãos públicos, industrias, áreas de uso comum do povo, entre outras.	-	25.000,00	-	102.502,00		65.000,00		70.000,00		76.000,00		82.000,00
02.1.031 - Equipar a Secretaria Municipal de Administração com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	29.505,00	-	3.965,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00		34.000,00
02.2.030 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	2.512.025,90	-	2.188.197,13	-	2.885.000,00		3.116.000,00		3.365.000,00		3.634.000,00	
02.2.031 - Operacionalizar a administração do cemitério e velório municipal, com o objetivo de atender à	19.278,89	-	18.172,79	-	23.000,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00	

população usuária.												
02.2.032 - Realizar concursos públicos para atender todas as unidades orçamentárias do Município.com a finalidade de dotar a Prefeitura Municipal de uma organização funcional moderna e eficiente, visando a prestação de serviços administrativos direcionados à coletividade.		-		-	10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Adm)		2.585.809,79		2.312.836,92		3.010.000,00		3.251.000,00		3.511.000,00		3.792.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 272 - Previdência do Regime Estatuário	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0004 - Programa de gestão administrativa	119.419,43	-	126.471,02	-	136.000,00	-	147.000,00	-	159.000,00	-	171.000,00	-
02.3.001 - Manter o sistema previdenciário do Município com pagamento de aposentados e pensionistas	119.419,43	-	126.471,02	-	136.000,00	-	147.000,00		159.000,00	-	171.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 272 (Adm)		119.419,43		126.471,02		136.000,00		147.000,00		159.000,00		171.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA SUBFUNÇÃO 123 - Administração Financeira	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0005 - Programa de gestão financeira	1.101.529,98	13.304,90	5.244.215,90	559,00	1.424.000,00	11.000,00	1.538.000,00	12.000,00	1.660.000,00	13.000,00	1.794.000,00	14.000,00
02.1.040 - Equipar a Secretaria Municipal de Finanças com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	13.304,90	-	559,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
02.2.040 - Manter as atividades a Secretaria Municipal de Finanças, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	1.101.529,98	-	5.244.215,90	-	1.109.000,00		1.198.000,00		1.293.000,00		1.397.000,00	
02.2.041 - Reservar recursos orçamentários para cobrir passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	-	-		-	315.000,00		340.000,00		367.000,00		397.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 123 (Sefin)		1.114.834,88		5.244.774,90		1.435.000,00		1.550.000,00		1.673.000,00		1.808.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0006 - Programa de gestão escolar	716.586,89	2.600,00	743.213,52	530,00	839.000,00	22.000,00	906.000,00	24.000,00	978.000,00	26.000,00	1.056.000,00	28.000,00
02.1.050 - Equipar a Secretaria Municipal de Educação com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		2.600,00		530,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		28.000,00
02.2.050 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	708.335,24		739.299,34		814.000,00		879.000,00		949.000,00		1.025.000,00	
02.2.051 - Manter os veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando a prestação de serviços para a comunidade	8.251,65		3.914,18		25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Educ)		719.186,89		743.743,52		861.000,00		930.000,00		1.004.000,00		1.084.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0007 - Programa de gestão do ensino fundamental	4.601.165,87	21.266,84	5.417.517,51	86.940,00	5.862.000,00	55.000,00	6.329.000,00	60.000,00	6.836.000,00	65.000,00	7.383.000,00	70.000,00
02.1.060 - Construir ou ampliar unidades escolares, visando o aumento da oferta de vagas nas escolas e a melhoria da qualidade do ensino	-	-	-			5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.1.061- Equipar as escolas de ensino fundamental com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		- 6.938,84		- 25.660,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00
02.1,062 - Equipar as escolas de ensino fundamental - FUNDEB com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		14.328,00		61.280,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00
02.1.064 - Construção de Sanitários nas escolas municipais - FUNDEB, visando melhorar as condições físicas dos prédios da educação, medida que irá atender os alunos quanto ao uso dos sanitários. (OBS: Este Projeto Atividade Deixou de Existir).	-	-	-	-			-	-	-	-	-	-
02.2.060 - Manter as atividades das escolas municipais, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	1.122.706,03		1.542.057,30		1.519.000,00		1.640.000,00		1.772.000,00		1.913.000,00	
02.2.061 - Reformar unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino	7.340,00		15.000,00		75.000,00		81.000,00		87.000,00		94.000,00	
02.2.062 - Manter o transporte de alunos,	522.516,09		436.791,22		760.000,00		821.000,00		886.000,00		957.000,00	

visando proporcionar ao aluno o acesso à escola pública - Veículos Próprios												
02.2.063 - Manter o transporte de alunos, visando proporcionar ao aluno o acesso á escola pública - Veículos Terceirizados	293.819,78		178.637,70		362.000,00		390.000,00		422.000,00		456.000,00	
02.2.064 - Manter o programa de alimentação escolar das escolas públicas do Município	460.381,29		469.730,38		330.000,00		356.000,00		385.000,00		416.000,00	
02.2.065 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica que atuam diretamente na sala de aula.	1.574.036,24		1.728.154,83		1.661.000,00		1.794.000,00		1.937.000,00		2.092.000,00	
02.2066 - Manter e Operacionalizar as ações do FUNDEB - com pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais administrativos, bem como, material de consumo, serviço de terceiros entre outros.	620.366,44		1.047.146,08		1.155.000,00		1.247.000,00		1.347.000,00		1.455.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 361(Educ)		4.622.432,71		5.504.457,51		5.917.000,00		6.389.000,00		6.901.000,00		7.453.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 364- Ensino Superior	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0008 - Programa de apoio aos alunos universitários e decursos técnicos profissionalizantes	670.451,23	-	655.771,39	-	927.000,00	-	1.001.000,00	-	1.081.000,00	-	1.167.000,00	-
02.2.070 - Cooperar financeiramente com o transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes através de parceria com os alunos	106.334,76	-	151.921,11	-	187.000,00		202.000,00		218.000,00		235.000,00	
02.2.071 - Manter o programa municipal de bolsas de estudo e ajuda financeira à estudantes de cursos universitários e profissionalizantes, visando a formação acadêmicas dos munícipes	564.116,47	-	503.850,28	-	740.000,00		799.000,00		863.000,00		932.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 364(Educ)		670.451,23		655.771,39		927.000,00		1.001.000,00		1.081.000,00		1.167.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 - Ensino Infantil	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0009 - Programa de gestão do ensino infantil	794.934,17	405.048,24	676.096,99	442.491,04	1.007.000,00	110.000,00	1.087.000,00	119.000,00	1.174.000,00	129.000,00	1.267.000,00	139.000,00
02.1.063 - Equipar as escolas de ensino infantil - FUNDEB com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		1.560,22				10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.1.070 - Construir ou ampliar unidades escolares, visando o aumento da oferta de vagas nas escolas e a melhoria da qualidade do ensino		400.394,02		442.491,04		90.000,00		97.000,00		105.000,00		113.000,00
02.1.071- Equipar as escolas de ensino infantil com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		3.094,00				10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.080 - Manter as atividades do ensino infantil do Município, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	324.997,40		292.321,07		375.000,00		405.000,00		437.000,00		472.000,00	
02.2.081 - Reformar unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino	5.650,00				28.000,00		30.000,00		33.000,00		35.000,00	
02.2.082 - Manter o programa de alimentação escolar das escolas públicas do Município	10.812,05		7.558,25		55.000,00		59.000,00		64.000,00		69.000,00	
02.2.083 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica que atuam diretamente na sala de aula.	366.829,87		290.315,37		379.000,00		409.000,00		442.000,00		477.000,00	
02.2.084 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de Diárias, material de consumo e serviços de terceiros, entre outros	86.644,85		85.902,30		170.000,00		184.000,00		198.000,00		214.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 365(Educ)		1.199.982,41		1.118.588,03		1.117.000,00		1.206.000,00		1.303.000,00		1.406.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 366- Educação de Jovens e Adultos	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0010 - Programa de gestão da educação de jovens e adultos	792,00	-	-	-	12.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-
02.2.090 - Operacionalizar o ensino para jovens e adultos, visando a erradicação do analfabetismo e a formação de munícipes que não frequentaram a sala de aula na idade escolar.	792,00	-		-	12.000,00	-	13.000,00		14.000,00		15.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 366(Educ)		792,00		-		12.000,00		13.000,00		14.000,00		15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 367- Educação Especial	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0011 - Programa de gestão da educação especial	18.938,34	-	55.443,02	-	70.000,00	-	76.000,00	-	82.000,00	-	88.000,00	-
02.2.100 - Manter as atividades da educação especial com pagamento de salários e encargos, subvenções sociais, visando a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.	18.938,34	-	55.443,02	-	70.000,00	-	76.000,00		82.000,00		88.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 367(Educ)		18.938,34		55.443,02		70.000,00		76.000,00		82.000,00		88.000,00

PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 13 - CULTURA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural												
0012 - Programa de incentivo à cultura	158.716,31	10.000,00	278.198,85	-	323.000,00	10.000,00	349.000,00	11.000,00	377.000,00	12.000,00	407.000,00	13.000,00
02.1.080 - Equipar o Departamento de Cultura e a Biblioteca Pública Municipal com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		10.000,00				10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.110 - Manter as atividades do departamento de cultura, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	158.716,31		278.198,85		323.000,00		349.000,00		377.000,00		407.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 392 (Secultur)		168.716,31		278.198,85		333.000,00		360.000,00		389.000,00		420.000,00
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 695 - Turismo												
0013 - Programa de gestão do turismo	-	-	750,00	-	70.000,00	10.000,00	76.000,00	11.000,00	82.000,00	12.000,00	88.000,00	13.000,00
02.1.090 - Equipar o Departamento de Turismo com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-				10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.120 - Manter o Departamento de Turismo, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando atrair investimentos para o setor.	-		750,00		70.000,00		76.000,00		82.000,00		88.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 695(Secultur)		-		750,00		80.000,00		87.000,00		94.000,00		101.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário												
0014 - Programa de incentivo ao esporte	321.621,10	54.471,01	376.998,11	10.678,45	320.000,00	24.800,00	345.000,00	27.000,00	373.000,00	29.000,00	403.000,00	32.000,00
02.1.100 - Construção de quadras de esportes e aquisição de equipamentos esportivos, com o objetivo de oferecer à população selviriense opção de lazer e entretenimento.		52.101,01		10.678,45		14.800,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00
02.1.101 - Equipar a Secretaria Municipal de Esporte com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		2.370,00				10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.131 - Manter e reformar quadras de esporte e campos de futebol, visando proporcionar à população a oportunidade da prática de esporte e entretenimento.	-		15.008,95		15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00	
02.2.132 - Manter as atividades esportivas, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	321.621,10		361.989,16		305.000,00		329.000,00		356.000,00		384.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 812 (Semesp)		376.092,11		387.676,56		344.800,00		372.000,00		402.000,00		435.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral												
0015 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	951.111,58	900,00	1.189.789,26	-	895.000,00	5.000,00	967.000,00	6.000,00	1.044.000,00	7.000,00	1.127.000,00	8.000,00
02.1.110 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		900,00				5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.140 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	930.728,01		1.135.577,54		810.000,00		875.000,00		945.000,00		1.020.000,00	
02.2.141 - Manter os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a prestação de serviços para a comunidade	19.507,57		54.211,72		70.000,00		76.000,00		82.000,00		88.000,00	
02.2.142 - Manut. e Reforma de Prédios da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando a melhoria das condições de instalações das atividades desenvolvidas pelo órgão	876,00				15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semas)		952.011,58		1.189.789,26		900.000,00		973.000,00		1.051.000,00		1.135.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 241 - Assistência ao idoso												
0019 - Piso Básico Variavel - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - CCMI	19.184,68	-	-	-	35.000,00	5.000,00	38.000,00	6.000,00	41.000,00	7.000,00	44.000,00	8.000,00
02.1.117 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender os programas Sociais direcionados as pessoas da melhor Idade.		-				5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.180 - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - CCMI, com o objetivo de proporcionar ao idoso qualidade de vida com	19.184,68				35.000,00		38.000,00		41.000,00		44.000,00	

entretenimento e relacionamento pessoal												
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 241 (FMAS)		19.184,68		-		40.000,00		44.000,00		48.000,00		52.000,00
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente												
0017 - Programa de atendimento á criança e ao adolescente	116.957,68	-	144.071,77	9.079,00	130.000,00	34.000,00	140.000,00	39.000,00	151.000,00	43.000,00	163.000,00	48.000,00
02.1.115 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento do Programa Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vinculo - PSCFV						20.000,00		22.000,00		23.000,00		25.000,00
02.1.116 - Construir e Ampliar a Quadra Esportiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, com o Objetivo de propiciar aos adolescentes e jovens atividades recreativas.	-	-				5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.1.118 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente,para atendimento dos Programa e Ações financiados com recursos financeiros do IGD -SUAS. (Obs: Deixou de existir dentro do programa 0017 e passou para o programa 0018).	-	-		7.580,00			-	-	-			-
02.1.119 - Aquisição de Equipamento e material Permanente - programa criança adolescente						3.000,00		4.000,00		5.000,00		6.000,00
02.1.124 - Aquisição de Equipamento e material Permanente - programa criança adolescente	-	-		1.499,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00
02.2.160 - Manter o programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, com o objetivo de proporcionar aos adolescentes e jovens atividades recreativas e pedagógicas em tempo integral de forma a erradicar o trabalho infantil.	81.269,87	-	105.238,40		115.000,00		124.000,00		134.000,00		145.000,00	
02.2.161 - Manter o programa Pró - Jovem/Crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, com o objetivo de proporcionar aos adolescentes e jovens atividades recreativas e pedagógicas. (Obs: Este Programa não Existe mais).	4.266,90	-										
02.2.163 - Manter o programa de geração de renda através de cursos profissionalizantes com o objetivo de proporcionar aos adolescentes e jovens oportunidade de aprendizagem visando o mercado de trabalho	24.000,00		7.000,00		15.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00	
02.2.164 - Manter Programas e atividades com recursos financeiros recebidos do MDS - IGD-M - Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, para atendimento as famílias em ações relativas ao Cadastramento e Atualização de Dados no Cadastro Único. (Obs: Deixou de existir dentro do programa 0017 e passou para o programa 0018).	1.572,83	-	10.200,07	-			-	-	-		-	
02.2.165 - Manter os Programas e atividades com recursos financeiros do IGD - SUAS - Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Ùnico de Assistência Social, com gastos de apoio técnico e operacional relacinados a gestão, implementação e monitoramento do SUAS no Município. (Obs: Deixou de existir dentro do programa												
0017 e passou para o programa 0018).	5.848,08	-	21.633,30	-			-	-	-		-	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMAS)		116.957,68		153.150,77		164.000,00		179.000,00		194.000,00		211.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 244 - Assistência comunitária												
0018 - Programa de gestão das ações do FMAS	360.028,67	-	306.627,92	22.598,00	587.200,00	46.000,00	633.000,00	51.000,00	683.000,00	56.000,00	740.000,00	61.000,00
02.1.120 - Equipar o FMAS/CRAS com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		12.682,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.1.121 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para CREAS		-		9.916,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.1.122 - Construir e ou Ampliar Prédios para Instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		-				10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.1.125 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento dos Programa e Ações financiados com recursos financeiros do IGD -M.	-	-	-	-		10.000,00	-	11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.1.126 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente,para atendimento dos Programa e Ações financiados com recursos financeiros do IGD -SUAS.	-	-	-	-		6.000,00	-	7.000,00		8.000,00		9.000,00
02.2.170 - Manter as atividades do FMAS, com pagamento de subvenções sociais, material de distribuição gratuita, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	94.707,07		111.719,15		114.000,00		123.000,00		133.000,00		144.000,00	
02.2.171 - Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social	75.103,96		56.112,09		165.200,00		178.000,00		192.000,00		208.000,00	
02.2.173 - Manter o programa de	76.016,00		138.796,68		97.000,00		105.000,00		113.000,00		122.000,00	

transporte de trabalhadores residentes em Selvíria, visando a locomoção dos mesmos para o Mucípio de Ilha Solteira - SP, para ocupação no mercado de trabalho.												
02.2.174 - Manter o CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, Equipamentos e Material Permanente	114.201,64				111.000,00		119.000,00		129.000,00		140.000,00	
02.2.175 - Manter Programas e atividades com recursos financeiros recebidos do MDS - IGD-M - Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, para atendimento as famílias em ações relativas ao Cadastramento e Atualização de Dados no Cadastro Único.	-	-	-	-	50.000,00		54.000,00	-	58.000,00		63.000,00	
02.2.176 - Manter os Programas e atividades com recursos financeiros do IGD - SUAS - Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Ùnico de Assistência Social, com gastos de apoio técnico e operacional relacinados a gestão, implementação e monitoramento do SUAS no Município.	-	-	-	-	50.000,00		54.000,00	-	58.000,00		63.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 244 (FMAS)		360.028,67		329.225,92		633.200,00		684.000,00		739.000,00		801.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0044 - Programa de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	94.127,72	966,50	96.154,21	19.712,00	95.000,00	15.000,00	103.000,00	16.000,00	111.000,00	17.000,00	120.000,00	18.000,00
02.1.130 - Equipar o FMDCA com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		966,50		19.712,00		15.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00
02.2.181 - Manter o programa municipal de apoio à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social	94.127,72		96.154,21		95.000,00		103.000,00		111.000,00		120.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMDCA)		95.094,22		115.866,21		110.000,00		119.000,00		128.000,00		138.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0043 - Programa de Enfrentamento ao Crack e outras drogas	28.218,49	49.650,88	5.391,68	51.280,76	40.000,00	35.000,00	43.000,00	38.000,00	47.000,00	41.000,00	50.000,00	44.000,00
02.1.131 – Ampliação/Adaptação e Reforma de Prédio Público para instalação e funcionamento do Programa de enfrentamento ao crack e outras drogas; atendimento de jovens e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos.		49.650,88		51.280,76		35.000,00		38.000,00		41.000,00		44.000,00
02.2.182 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Enfrentamento ao crack e outras drogas atendimento de jovens e adolescentes de 07 a 18 anos.;	28.218,49		5.391,68		40.000,00		43.000,00		47.000,00		50.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMDCA)		77.869,37		56.672,44		75.000,00		81.000,00		88.000,00		94.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0020 - Programa de gestão das ações do FIS	107.426,24	70.547,02	62.780,16	-	170.000,00	-	183.000,00	-	199.000,00	-	214.000,00	-
02.1.136 - Manter o Programa de Construção de Casas e Banheiros Sanitários para familias de baixa renda, residentes no Municipio de Selviria - MS - (Obs: Programa deixou de existir)		70.547,02						-				
02.2.190 - Manter o Programa de Alimentação das Familias Carentes do Municipio com a entrega de cestas básicas.	72.198,50		57.233,00		60.000,00		65.000,00		70.000,00		75.000,00	
02.2.191 - Manter o Programa de Distribuição de Leite para Familias Carentes do Municipio	-				30.000,00		32.000,00		35.000,00		38.000,00	
02.2.192 - Manter o Programa de Distribuição de Materiais de Construção para Familias Carentes	27.844,60		3.871,36		28.000,00		30.000,00		33.000,00		35.000,00	
02.2.193 - Manter o Programa de Apoio a Gestantes	6.285,90		1.675,80		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00	
02.2.194 - Manter o Programa Pró - Jovem e Viver Melhor, visando a reciclagem de PET para trabalhos de decoração e ornamentação da Cidade no periodo Natalino. (Obs:) - Programa não Existe mais virou padrão de energia	1.097,24						-					
02.2.195 - Manter o Progarma de Doação de Cobertores para atendimento das Familias de baixa renda, que não tem Condições Financerias para comprar o referido produto.	-	-			12.000,00		13.000,00		14.000,00		15.000,00	
02.2.196 - Doações de Padrões de Energia Elétrica, com o objetivo de atender as pessoas de baixa renda, no que se refere a instalação de energia elétrica em suas residencia oferecendo assim melhor					30.000,00		32.000,00		35.000,00		38.000,00	

qualidade de vida aos municípes.												
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 244 (FIS)		177.973,26		62.780,16		170.000,00		183.000,00		199.000,00		214.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral												
0021 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento	150.379,35	1.300,00	136.984,90	5.084,00	180.000,00	5.000,00	194.000,00	6.000,00	210.000,00	7.000,00	227.000,00	8.000,00
02.1.140 - Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		1.300,00		5.084,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.200 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	150.379,35		136.984,90		180.000,00		194.000,00		210.000,00		227.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semapa)		151.679,35		142.068,90		185.000,00		200.000,00		217.000,00		235.000,00
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 605 - Abastecimento												
0022 - Programa de gestão do abastecimento	918,32	-		-	31.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-
02.2.210 - Manter o departamento de agricultura, visando apoiar os pequenos produtores rurais na produção e comercialização de hortifrutigranjeiros.	918,32				31.000,00		33.000,00		36.000,00		39.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 605(Semapa)		918,32		-		31.000,00		33.000,00		36.000,00		39.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 22 - INDUSTRIA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral												
0023 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	136.432,37	-	154.768,55	-	183.000,00	5.000,00	198.000,00	6.000,00	213.000,00	7.000,00	230.000,00	8.000,00
02.1.150 - Equipar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-				5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.220 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	136.432,37		154.768,55		183.000,00		198.000,00		213.000,00		230.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semic)		136.432,37		154.768,55		188.000,00		204.000,00		220.000,00		238.000,00
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 22 - INDÚSTRIA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 661 - Promoção Industrial												
0024 - Programa de gestão industrial	50.746,50	-	31.856,65	-	72.000,00	-	78.000,00	-	84.000,00	-	91.000,00	-
02.2.230 - Manter o departamento de indústria, visando atrair a instalação de novas industrias no Município e a criação de emprego.	50.746,50		31.856,65		72.000,00		78.000,00		84.000,00		91.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 661(Semic)		50.746,50		31.856,65		72.000,00		78.000,00		84.000,00		91.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 691 - Promoção Comercial												
0025 - Programa de gestão das atividades comerciais	37.039,42	-	23.829,05	-	55.000,00	-	59.000,00	-	64.000,00	-	69.000,00	-
02.2.240 - Manter o departamento de comércio, visando o incentivo e o crescimento do comércio local	37.039,42		23.829,05		55.000,00		59.000,00		64.000,00		69.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 691(Semic)		37.039,42		23.829,05		55.000,00		59.000,00		64.000,00		69.000,00
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral												
0026 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos	1.257.013,27	7.026,00	2.020.119,71	310,00	1.660.000,00	15.000,00	1.765.000,00	16.000,00	1.887.000,00	17.000,00	1.910.000,00	19.000,00
02.1.160 - Equipar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	7.026,00	-	310,00		15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00
02.2.250 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	1.254.947,38		2.016.209,71		1.630.000,00		1.733.000,00		1.852.000,00		1.872.000,00	
02.2.251 - Mantutenção e Reforma de Prédios Públicos do Munícipio, visando a melhoria das condições de Instalações do órgãos Municipais.	2.065,89		3.910,00		30.000,00		32.000,00		35.000,00		38.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (SOSurb)		1.264.039,27		2.020.429,71		1.675.000,00		1.781.000,00		1.904.000,00		1.929.000,00
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 15 - URBANISMO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana												
0027 - Programa de gestão urbanística	-	-	-	9.808,74	-	235.000,00	-	253.000,00	-	273.000,00	-	296.000,00
02.1.170 - Construir e/ou ampliar rede de	-	-		9.808,74		80.000,00		86.000,00		93.000,00		101.000,00

energia elétrica com o objetivo de oferecer melhorias aos bairros onde o serviço de rede elétrica é precário.												
02.1.171 - Construir pavimentação asfaltica e guias e sarjetas com o objetivo de oferecer melhores condições de vida aos moradores do Município que residem em áreas não pavimentada.		-				85.000,00		92.000,00		99.000,00		107.000,00
02.1.172 - Construir infra-estrutura urbana geral visando investir recursos financeiros em obras de interesse do Município.		-				55.000,00		59.000,00		64.000,00		69.000,00
02.1.173 - Construir, implantar e ampliar áreas de lazer com o objetivo de oferecer à população opção de lazer e entretenimento.		-				15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 451 (SOSurb)		-		9.808,74		235.000,00		253.000,00		273.000,00		296.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0028 - Programa de gestão dos serviços urbanos	786.926,80	-	941.153,12	-	980.000,00	-	1.058.000,00	-	1.142.000,00	-	1.234.000,00	-
02.2.260 - Manter as atividades do Almoxarifado municipal, visando a operacionalização das atividades administrativas, com material de consumo, serviços de terceiros, entre outros	8.802,51		8.427,41		23.000,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00	
02.2.261 - Manutenção e operacionalização dos serviços urbanos, visando a prestação de serviços à população com coleta de lixo, varrição de ruas e logradouros públicos, limpeza pública, etc.	456.805,81		503.903,54		327.000,00		353.000,00		381.000,00		412.000,00	
02.2.262 - Manter os serviços de iluminação pública, visando o bem estar e a segunça da população	28.122,70		69.790,05		50.000,00		54.000,00		58.000,00		63.000,00	
02.2.263 - Manutenção de serviços de limpeza e conservação de praças, parques e jardins, visando a conservação dos espaços públicos.	-		15.766,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00	
02.2.264 - Manter os veículos e máquinas da SOSurb, visando a prestação de serviços à comunidade	269.255,78		328.382,47		440.000,00		475.000,00		513.000,00		554.000,00	
02.2.265 - Manter os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, visando a conservação das ruas do Município	23.940,00		14.883,65		115.000,00		124.000,00		134.000,00		145.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 452 (SOSurb)		786.926,80		941.153,12		980.000,00		1.058.000,00		1.142.000,00		1.234.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014				2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 17 - SANEAMENTO SUBFUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0029 - Programa de gestão das ações de saneamento urbano	-	-	-	9.690,00	-	90.000,00	-	98.000,00	-	106.000,00	-	114.000,00
02.1.180 - Construir bueiros, canaletas, galerias, drenagens e congêneres visando melhorar as condições de vida da população.		-				25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00
02.1.181 - Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água visando oferecer água potável de qualidade à populção		-		9.690,00		20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00
02.1.182 - Construir aterro sanitário visando a destinação dos resíduos sólidos produzidos pelo Município.		-				25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00
02.1.183 - Construir e ampliar o sistema de Esgoto Sanitário		-				20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 512 (SOSurb)		-		9.690,00		90.000,00		98.000,00		106.000,00		114.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0030 - Programa de gestão da malha viária rural	192.573,83	-	272.911,59	1.950,00	305.000,00	30.000,00	329.000,00	32.000,00	356.000,00	34.000,00	384.000,00	38.000,00
02.1.190 - Equipar o departamento de estradas e rodagens com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		1.950,00		15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00
02.1.191 - Construir pontes, bueiros, mata-burros e aterros nas estradas vicinais visando a melhoria das condições de transporte da zona rural		-				15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00
02.2.270 - Manter as atividades do departamento de estradas e rodagens com o pagamento de material de consumo, e outros serviços de terceiros	192.573,83		272.911,59		305.000,00		329.000,00		356.000,00		384.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 782 (SOSurb)		192.573,83		274.861,59		335.000,00		361.000,00		390.000,00		422.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 17 - SANEAMENTO SUBFUNÇÃO 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0045 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.1.192 - Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - Assentamento Canoas.	-			-								

TOTAL DA SUBFUNÇÃO 511 (SOSurb)		-		-		-		-		-		-
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0031 - Programa habitacional do Município	-	-	-	-	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	19.000,00	-
02.2.271- Manter as atividades do Fundo Municipal de habitação, para diminuição do déficit habitacional do Município	-				15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (FMH)		-		-		15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO SUBFUNÇÃO 482 - Habitação Urbana	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0031 - Programa habitacional do Município	-	19.200,00	-	2.400,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	152.000,00	-	164.000,00
02.1.200 - Construir casas populares para famílias de baixa renda, visando a diminuição do déficit habitacional do Município		19.200,00		2.400,00		130.000,00		140.000,00		152.000,00		164.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 482 (FMH)		19.200,00		2.400,00		130.000,00		140.000,00		152.000,00		164.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS SUBFUNÇÃO 843 - Serviço da Dívida Interna	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0032 - Programa de gestão da dívida	447.092,88	-	167.409,30	-	460.000,00	-	497.000,00	-	537.000,00	-	579.000,00	-
02.3.002 - Operacionalizar os encargos gerais do Município, visando o pagamento de dívida resultante de sentenças judiciais, precatórios e despesas de exercícios anteriores, entre outros	447.092,88		167.409,30		460.000,00		497.000,00		537.000,00		579.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 843 (EGM)		447.092,88		167.409,30		460.000,00		497.000,00		537.000,00		579.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0033 - Programa de gestão administrativa da saúde pública	1.069.888,39	1.980,00	-	1.326.707,27	1.205.400,00	65.000,00	1.301.000,00	70.000,00	1.406.000,00	76.000,00	1.518.000,00	82.000,00
02.1.210 - Construção e ampliação de unidades básicas de saúde, visando aumentar o espaço físico dos prédios da saúde para um melhor atendimento da população		-		14.847,15		30.000,00		32.000,00		35.000,00		38.000,00
02.1.211 - Equipar a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		1.980,00		132.330,00		35.000,00		38.000,00		41.000,00		44.000,00
02.2.280 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	1.065.768,08			1.154.858,04	1.137.400,00		1.228.000,00		1.327.000,00		1.433.000,00	
02.2.281 - Reforma de unidades básicas de saúde, visando adequar o espaço físico dos prédios da saúde para um melhor atendimento da população	3.121,59			21.951,68	43.000,00		46.000,00		50.000,00		54.000,00	
02.2.282 - Manutenção e operacionalização das atividades do conselho municipal de saúde	998,72			2.720,40	25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (FMSA)		1.071.868,39		1.326.707,27		1.270.400,00		1.371.000,00		1.482.000,00		1.600.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0034 - Programa de gestão da atenção básica	2.795.368,85	26.974,00	2.707.127,20	-	2.818.000,00	29.000,00	3.043.000,00	31.000,00	3.286.000,00	34.000,00	3.549.000,00	37.000,00
02.1.220 - Equipar os ESFs com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	26.974,00				29.000,00		31.000,00		34.000,00		37.000,00
02.2.290 - Manter e operacionalizar os ESFs do Município visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças, alterando, assim, o modelo de saúde centrado em hospitais. Pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros.	2.749.252,77		2.605.524,83		2.701.000,00		2.917.000,00		3.150.000,00		3.402.000,00	
02.2.291 - Manutenção e operacionalização do Programa FIS - SAÚDE, visando o pagamento de procedimentos pertinentes a atenção básica em Saúde Pública (ambulatorial), promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	46.116,08		101.602,37		117.000,00		126.000,00		136.000,00		147.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 301 (FMSA)		2.822.342,85		2.707.127,20		2.847.000,00		3.074.000,00		3.320.000,00		3.586.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0035 - Programa de gestão ambulatorial e hospitalar	1.085.564,21	-	1.167.938,67	865,00	1.059.300,00	10.000,00	1.144.000,00	11.000,00	1.235.000,00	12.000,00	1.334.000,00	13.000,00
02.1.216 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Assitência Hospitalar e Ambulatorial	-			865,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.300 - Manter os programas de média	788.318,09		745.012,72		764.300,00		825.000,00		891.000,00		962.000,00	

e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, visando o atendimento da populaçao na área da saúde.												
02.2.301 - Manter os veículos da saúde - ambulâncias, com pagamento de material de consumo e serviços de terceiros, visando o atendimento dos pacientes que necessitam de encaminhamento para hospitais de outras localidades.	297.246,12		422.925,95		295.000,00		319.000,00		344.000,00		372.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 302 (FMSA)	1.085.564,21		1.168.803,67		1.069.300,00		1.155.000,00		1.247.000,00		1.347.000,00	
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 10 - Saúde	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 303 - Suporte profilático e terapêutico												
0036 - Programa de assistência farmacêutica	114.748,88	-	84.873,60	-	105.000,00	-	113.000,00	-	122.000,00	-	132.000,00	-
02.2.310 - Manter o programa de assistência farmaceuta básica, com recursos dos governos, federal, estadual e municipal, visando o atendimento da população.	114.748,88		84.873,60		105.000,00		113.000,00		122.000,00		132.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 303 (FMSA)	114.748,88		84.873,60		105.000,00		113.000,00		122.000,00		132.000,00	
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 10 - Saúde	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária												
0037 - Programa de gestão das ações da vigilância sanitária	94.101,33	-	51.977,54	-	96.000,00	-	104.000,00	-	112.000,00	-	121.000,00	-
02.2.320 - Manter e operacionalizar as ações de vigilância sanitária, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	94.101,33		51.977,54		96.000,00		104.000,00		112.000,00		121.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 304 (FMSA)	94.101,33		51.977,54		96.000,00		104.000,00		112.000,00		121.000,00	
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 10 - Saúde	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica												
0038 - Programa de gestão das ações de vigilância epidemiológica	230.234,91	-	252.316,13	1.940,00	308.300,00	4.000,00	333.000,00	5.000,00	360.000,00	6.000,00	389.000,00	7.000,00
02.1.215 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - vigilância epidemiológica	-			1.940,00		4.000,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00
02.2.330 - Manter e operacionalizar as ações de saúde pública com recursos do teto financeiro de vigilância em saúde, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	230.234,91		252.316,13		308.300,00		333.000,00		360.000,00		389.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 305 (FMSA)	230.234,91		254.256,13		312.300,00		338.000,00		366.000,00		396.000,00	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 11 -Trabalho	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 334 - Fomento ao Trabalho												
0041 - Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	-	-	59.795,50	-	125.000,00	-	135.000,00	-	146.000,00	-	157.000,00	-
02.2.045 - Manter a Secretaria Municipal do Trabalho com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	-		59.795,50		125.000,00		135.000,00		146.000,00		157.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 334 (SMT)	-		59.795,50		125.000,00		135.000,00		146.000,00		157.000,00	
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 04 - Administração	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 124 - Controle Interno												
0040 - Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	86.583,07	-	119.176,41	-	145.000,00	5.000,00	157.000,00	6.000,00	169.000,00	7.000,00	183.000,00	8.000,00
02.1.015 - Equipar a Controladoria Interna com Equipamentos e Material Permanente, visando a realização de suas competências legais		-				5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.015 - Manter a Controladoria Interna com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	86.583,07		119.176,41		145.000,00		157.000,00		169.000,00		183.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 124 (C.I)	86.583,07		119.176,41		150.000,00		163.000,00		176.000,00		191.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
	24.234.500,71	802.628,39	28.895.646,17	2.126.024,26	28.862.200,00	1.163.800,00	31.138.000,00	1.265.000,00	33.608.000,00	1.373.000,00	36.168.000,00	1.487.000,00
	25.037.129,10		31.021.670,43		30.026.000,00		32.403.000,00		34.981.000,00		37.655.000,00	
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR												
PROJETO/PROGRAMA	2013		2014		2015		2016		2017		2017	
METAS E OBJETIVOS												
FUNÇÃO 18 - GESTÃO AMBIENTAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 541 - Preservação e Conservação Ambiental												
0039 - Programa de gestão ambiental	95.209,84	-	125.751,37	-	209.000,00	65.000,00	226.000,00	71.000,00	243.000,00	76.000,00	263.000,00	82.000,00
02.1.230 - Equipar a Fundação Municipal do Meio Ambiente com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-				20.000,00		22.000,00		23.000,00		25.000,00
02.1.231 - Implantação de Aterro Sanitário no Município, visando o controle e a destinação dos resides Solidos de forma correta, em atendimento a		-				45.000,00		49.000,00		53.000,00		57.000,00

Legislação Ambiental Vigente.												
02.2.340 - Manter a Fundação Municipal do Meio Ambiente, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a protenção e conservação do meio ambiente.	92.764,84		125.751,37		149.000,00		161.000,00		174.000,00		188.000,00	
02.2341- Manter a Politica de Preservação e Conservação Ambiental	735,00				15.000,00		16.000,00		17.000,00		19.000,00	
02.2342 - Implementar as ações Direcionadas para o Controle Ambiental	-				25.000,00		27.000,00		29.000,00		31.000,00	
02.2343 - Manter e Operacionlalizar o programa de Recuperação de Áreas Degradadas.	1.710,00				20.000,00		22.000,00		23.000,00		25.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 541(FUMMTUR)		95.209,84		125.751,37		274.000,00		297.000,00		319.000,00		345.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
	95.209,84	-	125.751,37	-	209.000,00	65.000,00	226.000,00	71.000,00	243.000,00	76.000,00	263.000,00	82.000,00
		95.209,84		125.751,37		274.000,00		297.000,00		319.000,00		345.000,00
TOTAL GERAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
	24.329.710,55	802.628,39	29.021.397,54	2.126.024,26	29.071.200,00	1.228.800,00	31.364.000,00	1.336.000,00	33.851.000,00	1.449.000,00	36.431.000,00	1.569.000,00
		25.132.338,94		31.147.421,80		30.300.000,00		32.700.000,00		35.300.000,00		38.000.000,00

Selvíria - MS, 20 DE JULHO DE 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4E2C18D5

PLANEJAMENTO
ANEXO IV E V METAS FISCAIS E RISCOS - 1

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016						
LEI N.º 961 de 20 de Julho de 2015.						
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais						
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)						
II) DAS DESPESA POR NATUREZA						
DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESA CORRENTE						
3100..00.00 - Pessoal e Encargos	13.681.831,89	14.809.857,68	14.996.377,65	16.172.000,00	17.284.000,00	18.367.000,00
3200.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
3300.00.00 - Outras Despesas Correntes	10.549.751,42	15.385.231,68	13.529.822,35	14.612.000,00	15.927.000,00	17.360.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	24.231.583,31	30.195.089,36	28.546.200,00	30.806.000,00	33.235.000,00	35.753.000,00
DESPESA DE CAPITAL						
4400.00.00 - Investimentos	835.350,76	946.494,14	1.238.800,00	1.338.000,00	1.458.000,00	1.589.000,00
4500.00.00 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
4600.00.00 - Amortização da Dívida	65.404,87	5.838,30	200.000,00	216.000,00	237.000,00	258.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	900.755,63	952.332,44	1.438.800,00	1.554.000,00	1.695.000,00	1.847.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	25.132.338,94	31.147.421,80	29.985.000,00	32.360.000,00	34.930.000,00	37.600.000,00
RESUMO						
DISCRIMINAÇÃO	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
Receita	25.067.687,79	32.828.485,40	30.300.000,00	32.700.000,00	33.800.000,00	38.000.000,00
Despesa	25.132.338,94	31.147.421,80	29.985.000,00	32.360.000,00	34.930.000,00	37.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	315.000,00	340.000,00	370.000,00	400.000,00
TOTAL DA DESPESA + RES. CONT.	25.132.338,94	31.147.421,80	30.300.000,00	32.700.000,00	35.300.000,00	38.000.000,00

Selvíria, em 20 de Julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E64C8781

PLANEJAMENTO
ANEXO IV E V METAS FISCAIS E RISCOS - 3

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016						
LEI N.º 961 de 20 de Julho de 2015.						
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais						
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)						
I) DAS RECEITAS POR FONTE						
DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Tributária	3.504.106,12	3.338.429,24	3.822.451,00	4.166.000,00	4.541.000,00	4.853.000,00
Receita de Contribuição	54.157,47	54.530,97	95.000,00	104.000,00	113.000,00	122.000,00

Receita Patrimonial	107.839,29	194.551,17	193.149,00	210.000,00	229.000,00	247.000,00
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços	-	11,55	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
Transferências Correntes	23.779.608,62	31.767.875,33	29.309.000,00	31.654.000,00	34.190.000,00	36.927.000,00
Outras Receitas Correntes	246.251,33	205.028,25	245.000,00	267.000,00	291.000,00	314.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	27.691.962,83	35.560.426,51	33.676.600,00	36.414.000,00	39.378.000,00	42.478.000,00
Operações de Créditos						
Alienação de Bens	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Transferências de Capital	176.577,41	600.000,00	340.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	176.577,41	600.000,00	350.000,00	381.000,00	412.000,00	443.000,00
A Deduções da Receita Corrente	(2.800.852,45)	(3.331.941,11)	(3.726.600,00)	(4.095.000,00)	(4.490.000,00)	(4.921.000,00)
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	25.067.687,79	32.828.485,40	30.300.000,00	32.700.000,00	35.300.000,00	38.000.000,00

Selvíria, em 20 de Julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:392A6A03

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 1

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016						
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2014						
LRF, art. 4º, §2º, inciso I					VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHARES	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (b/a) x 100
Receita Total	27.000,00	60,6391	32.828,48	73,7292	5.828,48	121,59
Receita Não-Financeira (I)	26.845,00	60,2910	32.633,97	73,2924	5.788,97	121,56
Despesa Total	27.000,00	60,6391	31.147,42	69,9537	4.147,42	115,36
Despesa Não-Financeira (II)	26.750,00	60,0776	31.141,59	69,9406	4.391,59	116,42
Resultado Primário (I–II)	95,00	0,2134	1.492,38	3,3517	1.397,38	1.570,93
Resultado Nominal	(45,54)	(0,1023)	2,23	0,0050	47,77	(4,90)
Dívida Pública Consolidada	3.993,87	8,9698	3.270,45	7,3451	(723,42)	81,89
Dívida Consolidada Líquida	292,29	0,6565	2.204,11	4,9502	1.911,82	754,08
FONTE:Balanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa						

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:358ABF90

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 3

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016								
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS								
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
EXERCÍCIO DE 2016								
LRF, art.4º, §2º, inciso III								
PREFEITURA MUNICIPAL								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	11.866,27	121,74	9.747,26	142,56	6.837,19	115,52	5.918,81	120,11
Reservas								
Resultado Acumulado								
TOTAL	11.866,27	121,74	9.747,26	142,56	6.837,19	115,52	5.918,81	120,11
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2013		2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital								
Reservas								
Resultado Acumulado								
TOTAL							-	-
FONTE:								

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9E2B97EE

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS															
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016															
ANEXO VI- DAS METAS FISCAIS															
METAS ANUAIS															
EXERCÍCIO DE 2016															
Valores Expressos em Milhões															
LRF, art. 4º, §															
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015			2016			2017		
	Valor Corrente f	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.000,00	23.584,91	#DIV/0!	27.000,00	24.032,04	#DIV/0!	29.000,00	23.900,18	#DIV/0!	31.300,00	25.795,71	#DIV/0!	31.300,00	25.795,71	#DIV/0!
Receitas Não Financeira (I)	24.800,00	23.396,23	#DIV/0!	26.784,00	23.839,79	#DIV/0!	28.767,00	23.708,15	#DIV/0!	31.067,00	25.603,69	#DIV/0!	31.067,00	25.603,69	#DIV/0!
Despesa Total	25.000,00	23.584,91	#DIV/0!	27.000,00	24.032,04	#DIV/0!	29.000,00	23.900,18	#DIV/0!	29.000,00	23.900,18	#DIV/0!	29.000,00	23.900,18	#DIV/0!
Despesas Não - Financeira (II)	24.979,00	23.565,09	#DIV/0!	26.978,00	24.012,46	#DIV/0!	28.976,00	23.880,40	#DIV/0!	28.976,00	23.880,40	#DIV/0!	28.976,00	23.880,40	#DIV/0!
Resultado Primário (I – II)	(179,00)	(168,87)	#DIV/0!	(194,00)	(172,67)	#DIV/0!	(209,00)	(172,25)	#DIV/0!	2.091,00	1.723,29	#DIV/0!	2.091,00	1.723,29	#DIV/0!
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	3.426,92	3.232,94	#DIV/0!	3.152,76	2.806,20	#DIV/0!	2.900,54	2.390,47	#DIV/0!	2.668,50	2.199,23	#DIV/0!	2.455,02	2.023,29	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!
FONTE: BALANÇOS GERAIS															

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D8DDE002

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 2

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016												
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
EXERCÍCIO DE 2016												
LRF, art.4º, §2º, inciso II R$ em												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	25.067,68	0,95	32.828,48	1,31	30.300,00	0,92	32.700,00	1,08	35.300,00	1,17	38.000,00	1,16
Receitas Não-Financeiras (I)	24.959,84	0,95	32.633,97	1,31	30.106,86	0,92	32.515,41	1,08	35.116,64	1,17	37.925,97	1,17
Despesa Total	25.132,33	0,92	31.147,42	1,24	30.300,00	0,97	32.724,00	1,08	35.300,00	1,17	38.000,00	1,16
Despesas Não-Financeiras (II)	25.066,93	0,92	31.141,59	1,24	30.100,00	0,97	32.508,00	1,08	35.108,00	1,17	37.916,00	1,17
Resultado Primário (I – II)	(107,09)	0,11	1.492,38	(13,94)	6,86	0,00	7,41	1,08	8,64	1,26	9,97	1,35
Resultado Nominal	(2,43)	0,09	(2,23)	0,92	(2,06)	0,92	(2,22)	1,08	(2,40)	1,17	(2,59)	1,17
Dívida Pública Consolidada	2.346,22	0,63	3.270,45	1,39	3.270,41	1,00	3.532,04	1,08	3.814,60	1,17	4.119,77	1,17
Dívida Consolidada Líquida	791,90	1,25	2.204,11	2,78	2.150,23	0,98	2.322,25	1,08	2.508,03	1,17	2.708,67	1,17
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	25.067,68	1,03	32.828,48	1,31	30.300,00	0,92	32.700,00	1,08	35.300,00	1,17	38.000,00	1,16
Receitas Não-Financeiras (I)	24.959,84	1,03	32.633,97	1,31	30.106,86	0,92	32.515,41	1,08	35.116,64	1,17	37.925,97	1,17
Despesa Total	25.132,33	1,00	31.147,42	1,24	30.300,00	0,97	32.724,00	1,08	35.300,00	1,17	38.000,00	1,16
Despesas Não-Financeiras (II)	25.066,93	1,00	31.141,59	1,24	30.100,00	0,97	32.508,00	1,08	35.108,00	1,17	37.916,00	1,17
Resultado Primário (I – II)	(107,09)	(0,12)	1.492,38	(13,94)	6,86	0,00	7,41	1,08	8,64	1,26	9,97	1,35
Resultado Nominal	(2,43)	(0,10)	(2,23)	0,92	(2,06)	0,92	(2,22)	1,08	(2,40)	1,17	(2,59)	1,17
Dívida Pública Consolidada	2.346,22	0,68	3.270,45	1,39	3.270,41	1,00	3.532,04	1,08	3.814,60	1,17	4.119,77	1,17
Dívida Consolidada Líquida	791,90	1,36	2.204,11	2,78	2.150,23	0,98	2.322,25	1,08	2.508,03	1,17	2.708,67	1,17
FONTE: Blanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa												

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F330B9DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 016/SEMEC/2015.

Dispõe sobre a chamada para convocação de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, nas disciplinas de Educação Infantil e Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:
Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Art 7º da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, que trata da convocação na forma da legislação vigente.
Art. 2º - Convocar, conforme Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observados a ordem de classificação em anexo.
§ 1º Fica estabelecido que o número de vagas para **Educação Infantil é 152** .
§ 2º Fica estabelecido que o número de vagas para **Língua Estrangeira Moderna - Inglês é 26**.
Parágrafo único: O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição não terá direito de escolha na ordem classificatória.

Art. 3º - A atribuição será realizada nos dia **22 e 23 de julho de 2015**, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa nº 130 – Centro, conforme tabela abaixo.

Disciplina	Data e Horário	Classificação
Educação Infantil	22/07/15 - 07hs 30min às 10hs 30min	31 - 81
Educação Infantil	22/07/15 - 13hs 30min às 16hs 30min	82 - 132
Educação Infantil	23/07/15 - 07hs 30min às 10hs 30min	133 - 182
L.E.M. - Inglês	23/07/15 - 13hs 30min às 16hs 30min	09 - 34

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de julho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 076 de 01/06/15

Anexo – Resolução nº 016/SEMEC/2015

Art. 100

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027725	KAREN CRISTINA CARVALHO CORREA	172,00	31
022420	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	171,60	32
026332	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	171,40	33
024746	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO MULINARIO	171,10	34
028078	SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	171,00	35
014424	DIRCE VIEIRA GARCIA	171,00	36
025911	KELLY CRISTINA COSTA MARTINS	171,00	37
022988	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	171,00	38
014261	PRISCILLA GARCIA DE FREITAS	171,00	39
035443	JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA	170,80	40
026088	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	170,20	41
031691	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	170,00	42
029638	JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA	170,00	43
023370	HELLEN RUFINO MARTINS	170,00	44
022608	LUCIENE MELO DA SILVA CORNIANI DIAS	169,80	45
025476	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUI	169,60	46
028082	NATHALIA LEAO CONGRO	169,60	47
019970	LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	169,60	48
018459	MISSLENE FERREIRA DIAS SALES	169,20	49
016843	CLAUDINEIA DA SILVA	169,00	50
017149	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	169,00	51
019248	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	168,60	52
023444	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	168,00	53
020856	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	168,00	54
017618	LUCILENE DA SILVA ROCHA	168,00	55
021676	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	168,00	56
021420	NAYLA MARCON DA SILVA	168,00	57
021940	ADRIANA MOTTA DA SILVA	167,20	58
028827	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	167,00	59
027031	LUCIA MAGNA SANTOS	167,00	60
019489	ELIANE SOUZA LAZARO	167,00	61
021331	MARCIA ARANTES DEL PINTOR	166,80	62
026885	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	166,40	63
019166	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	166,40	64
019555	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	166,20	65
013354	NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO	166,00	66
029196	LUZIA DA SILVA LIMOLI	166,00	67
025224	CAMILA DA SILVA ARAUJO	165,80	68
023060	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	165,80	69
027749	ROSIANE BERNARDINO	165,80	70
030351	AMANDA RIBEIRO DE JESUS ALBUQUERQUE	165,40	71
026922	BEATRIZ PEREIRA	165,00	72
027480	MILENE MACHADO RIBEIRO	165,00	73
023293	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	165,00	74
023845	ALESSANDRA BERLINI COCA	165,00	75
024307	ANA LAURA ALVES BARBOSA	165,00	76
026432	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	165,00	77
022535	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	165,00	78
025759	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	165,00	79
025883	ELIZABETH AMARA DE OLIVEIRA LIMA	165,00	80
022606	APARECIDA DORIS DA SILVA	164,80	81
031858	EMILIA MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA	164,80	82
021673	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	164,20	83
026089	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	164,20	84
021996	ANGELITA WAN DER LAN NERY	164,20	85
027849	MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES	164,20	86
023484	LUCILENE DA SILVA SANTOS	164,00	87
023233	JANAINA AP. NASCIMENTO MORAES BATISTA	164,00	88
028008	ELIZABETE VICENTINA DA SILVA	164,00	89
023348	TATIANE LACERDA DIAS	164,00	90
021336	CATARINA CORREA SOUZA	164,00	91
027380	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	163,80	92
023439	NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	163,80	93

016593	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	163,50	94
022132	MARIA APARECIDA DE SOUZA	163,40	95
026824	DINESMARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	163,40	96
023336	ALINE PIRES COSTA	163,40	97
023588	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	163,20	98
022930	LUCIENE DOS SANTOS	163,00	99
021414	CAROLINE BARBOSA RODRIGUES	162,80	100
022479	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	162,60	101
026494	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA	162,20	102
030988	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	162,00	103
035517	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	162,00	104
024648	ANA CLAUDIA PORTES	162,00	105
022968	MICHELLY DIAS ALVES	161,80	106
020898	SILVANIA BORGES DE QUEIROZ DUTRA	161,80	107
026151	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	161,80	108
026807	ARIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	161,70	109
019598	SUELY ROSE DAVID MODESTO	161,60	110
028066	NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	161,20	111
031334	PATRICIA DE JESUS ARAUJO	161,20	112
026456	JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS CARVECHE	161,00	113
023639	ANA RITA DO NASCIMENTO	160,60	114
025532	ELISANDRA GOMES DOS SANTOS	160,60	115
020718	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	160,60	116
020483	NILZA BRAZ MOURA	160,60	117
022173	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	160,50	118
023218	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	160,50	119
021865	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA PEREIRA	160,40	120
032954	REGINA RODRIGUES QUINI SALVATICO	160,20	121
021566	MICHELLI FERREIRA	160,20	122
035272	JANAINA MONTAGNER	160,20	123
029706	ROSITA ALVES RODRIGUES	160,20	124
019315	FABIANA DA SILVA CORREA FEFIN	160,20	125
025145	ANA CARLA DE MENDONCA GARCIA	160,00	126
016766	MONICA MARQUES	160,00	127
026006	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	160,00	128
027153	JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS	160,00	129
026115	SUELI BARBOSA DA SILVA	160,00	130
022872	MARIA LUIZA LEAO SILVA	160,00	131
035648	FATIMA DE LIMA	160,00	132
022328	REGIANE PEREIRA	160,00	133
026648	OLIVIA LUCAS GONCALVES	160,00	134
025406	GIOVANY VICENTE DA SILVA	159,80	135
023403	VALERIA MILIATI	159,80	136
028089	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	159,80	137
023604	TARCILIA MIRIANE FERREIRA	159,40	138
026934	IVANIA CRISTINA PIRES HECHT	159,40	139
023823	ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	159,20	140
017730	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	159,20	141
020769	GLAUCIA JACQUELINE NUNES	159,20	142
024429	CARLOS ANDRE DE SOUZA	159,20	143
026361	NEIDE DA SILVA LIMA	159,00	144
035656	RUBIA DE SOUZA VIANEZ RODRIGUES	159,00	145
019330	PATRICIA OCHOA LIBERATO	159,00	146
030186	ELENY FERREIRA LOBO	159,00	147
030227	SYMARA FABRES DE ALMEIDA	159,00	148
022656	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	158,80	149
026819	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	158,80	150
022353	NANCI ALMEIDA CHAVES DE PAULA	158,80	151
021452	ALICEIA INEZ DOS SANTOS	158,70	152
017308	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	158,60	153
023383	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	158,30	154
028447	MARISA DOMINGOS	158,00	155
016689	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	158,00	156
024467	SANDRA SAMARA SANTOS FERREIRA	158,00	157
025825	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	157,70	158
014836	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	157,60	159
016623	VERONICE DA SILVA BLAN	157,60	160
026835	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ LEOPOLDO	157,60	161
029160	RITA DE CASSIA VIEIRA	157,40	162
028896	ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	157,40	163
024409	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	157,40	164
025231	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ	157,40	165
029463	MARGARETH PISTORI FERREIRA	157,20	166
026073	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	157,20	167
025552	ANAIDA ANSELMO DE ABREU	157,20	168
016734	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	157,00	169
024986	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	157,00	170
025982	SALETE SOUZA DOS SANTOS	157,00	171
017233	ADRIANA DOBRI	157,00	172
013492	LARISSA LATA LIMA PEREIRA	157,00	173
022509	ELIZABETH DE BRITO	156,80	174
026534	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	156,40	175
022143	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	156,20	176
023958	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	156,20	177
023009	KELLY CRISTINA DA COSTA SILVA	156,00	178
026105	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	156,00	179
023553	SANDRA BARBOSA DO PRADO	155,80	180
023540	CRISTINA DA SILVA REIS	155,60	181
022646	JANAINA DA SILVA GOMES	155,60	182

Art. 100

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021041	YARA DE FRANCA CATARINO BARROS	163,60	9
014637	JOAO PAULO F. TINOCO MACHADO	162,10	10
027866	JOAO VIEIRA DA SILVA NETO	160,70	11
028013	LARISSA SOARES BAZAN	157,00	12
017139	SANDRA REGINA NOIA MINA	157,00	13
027378	SIMONE ANY GONCALVES	157,00	14
028379	LUCIENE ANTONIA DE PAULA E SILVA	154,80	15
027002	DANIELA CRISTINA GONCALVES	154,40	16
013598	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	152,60	17
020260	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	152,40	18
023404	LUIZA DE DEUS ROSA	151,80	19
014581	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	151,00	20
026213	ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	149,40	21
023479	CAMILA APARECIDA MARIN RAMOS	148,60	22
034119	FABIANA DE SOUZA MENDES	147,00	23
023576	TIAGO CAETANO SALEME	146,50	24
025807	PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ	142,00	25
018710	VANESSA CRISTINA CAMPIOTO MACHADO	142,00	26
017182	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	141,60	27
021801	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	140,80	28
027770	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	140,60	29
025128	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	140,20	30
025003	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	140,00	31
023904	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	139,90	32
021146	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	139,10	33
021724	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	139,00	34

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A07BEE8

